

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º andar – Palácio das Araucárias  
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná  
**Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR**  
**Reunião Ordinária de Fevereiro de 2022**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 35 minutos, foi iniciada a conferência dos presentes na primeira reunião ordinária do CEAS/PR de dois mil e vinte e dois, realizada em caráter totalmente virtual. Estavam presentes os conselheiros da sociedade civil, no segmento dos usuários: Edson Aparecido de Alencar, Carlos da Silva, Alexan Carlos Goes, Laura de Azevedo e Cleny Tomas Maciel. Segmento dos trabalhadores do setor: Andressa Pires Martins, Rachel de Souza Fonseca Iagnezcz, Renann Ferreira, Carla Giselle Duenha de Souza e Jesiely Aparecida Pereira de Lima. Segmento das entidades prestadoras de serviço: José Araújo da Silva, Karina Keli dos Santos Valim, Mayara de Felipe Santos, Terezinha Corrêa Maciel Barbosa e Jacson Henrique Gatelli. E os seguintes conselheiros governamentais: Larissa Marsolik, Patrícia Cavichiolo Tortato, Renata Mareziuzek dos Santos, Paula Borges da Cruz Dantas Bozzi, Maiara de Almeida Abreu, Magali Socher Luiz, Ana Paula Sabetzki Boeing, José Maia, Márcia Valim Lemes Mattjie, Angela Christianne Lunedo de Mendonça, Lucimeri Sampaio Bezerra, Jhonathan Braghini, Thiago de Angelis e Kelly Letchatoski. Também registrou-se a presença dos seguintes convidados: Gabriela Silva Ferreira – DAS/SEJUF, Eduardo Vital - Residente técnico DPSPB, Melissa Gaiovis - Estagiária do MP, Keity Cruz - CAOP de Assistência Social – MP/PR, João Fidelix - residente técnico DGS/DAS, Marjorie Cavalheiro – DPSE/DAS/SEJUF, Juliana Aguiar - Estagiária DAS, Daniele de Jesus-Estagiária-SEJUF/DAS/DGS, Leticia Cristina Polakowski – DPSE/DAS/SEJUF. Após a verificação do quórum, deu-se início a abertura da Plenária com a presidente Larissa saudando à todos, juntamente com a vice-presidente Andressa. A presidente pediu que antes de prosseguirmos com a programação da Plenária, fosse inserido um assunto a ser tratado pelo pleno: a instituição de uma comissão de Ética, que já estava prevista no Art. 6º do Regimento Interno deste conselho. Larissa salientou que embora este ponto tivesse sido incluído na discussão da comissão de Atualização da Lei e Regimento interno, e mesmo que os conselheiros presentes na ocasião da reunião tivessem entendido que não havia necessidade da instituição de tal comissão, a mesa diretora entendeu que haviam questões que ensejaram tal composição. A vice-presidente Andressa, salientou que, para além da composição desta comissão, também era imprescindível para o momento, a realização de um “contrato verbal” entre os conselheiros, para assegurar o bom andamento da Plenária. Presidente e Vice-presidente, explicaram que não seria permitido a permanência em plenária do conselheiro, conselheira, convidado ou demais participante que, apresentasse sinais de embriagues ou uso de outra substância psicoativa que afetasse negativamente o raciocínio, discernimento ou comportamento do presente. Caso fosse notado tais sinais o presente seria removido da sala, presencial ou virtual. Os presentes foram então consultados acerca da concordância quanto à instituição da comissão de ética e do contrato verbal, foi realizada uma votação em que os presentes utilizaram a ferramenta “levantar a mão”, na plataforma google meet, que foi registrada em formato de imagem. Apenas o Conselheiro Alexan se posicionou contra a instituição da comissão e do contrato verbal, questionando a presidente sobre quando qual decisão havia sido tomada, alegando que ele não havia sido consultado. Presidente e vice-presidente retomaram que a instituição de tal comissão já estava prevista no Regimento Interno, em seu Art. 6º, para os casos de necessidade, não sendo necessário que a comissão de regimento houvesse deliberado, conforme crítica do conselheiro. Retomando, a vice-presidente indicou os seguintes conselheiros, da sociedade civil, para compor a comissão: Renann, Araújo e Carlos. Em seguida a presidente indicou: Maiara, Renata e Ticyana, como representantes governamentais. Finalizada a questão, a presidente passou a palavra à secretária-executiva, Thamiris, que, espelhando a pauta, indicou as alterações realizadas, sendo algumas poucas inclusões, exclusões e movimentações de ponto entre as comissões. Após consenso sobre a aprovação de pauta, seguiu-se para o primeiro item: Errata da Resolução nº 15/2021 – Composição do Conselho Estadual de Assistência Social. A secretária salientou que o processo de correção se deu graças ao percebimento do erro pela conselheira Jesiely. Após espelhar a minuta e realizar a leitura, os conselheiros presentes aprovaram a publicação da Errata e a conselheira Laura, solicitou que toda a documentação discursiva fosse encaminhada para conhecimento. A secretária-executiva salientou que as minutas já haviam sido encaminhadas anteriormente, via whatsapp, pelas comissões e disponibilizadas no Google Drive. Em seguida, foi apresentada a minuta da Deliberação 001/2022, que aprova os Ad Referenduns 20/2021, 21/2021 e 22/2021. Todos os Ad Refenduns foram espelhados e lidos pelas coordenações responsáveis por seus conteúdos. Durante a leitura do Ad Referendum 22/2022 – Prorrogação de prazo de execução do recurso Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro – BID, o conselheiro Carlos solicitou explicações acerca da sigla “BID”, relatando que para os conselheiros que não são técnicos, as siglas são de difícil entendimento. A conselheira Maiara explicou que BID significava “Banco Interamericano de Desenvolvimento” e salientou que cuidará para que todas as siglas tenham descrição adequada nas documentações doravante e a Deliberação 01/2022 foi então aprovada. A Secretária-executiva procedeu com a apresentação do seguinte ponto: Resolução Ad Referendum 01/2022 – Reunião Descentralizada Umuarama e Ad Referendum 02/2022 – Abertura do preenchimento do Plano de Ação 2022 dos repasses continuados no SIFF. A secretária-executiva, salientou, enquanto apoio técnico qual foi a necessidade de publicação do Ad Refedendum 01/2022, explicando sobre a necessidade de dar celeridade aos processos de pagamento dos palestrantes para a reunião descentralizada do CEAS/PR na cidade de Umuarama. Ainda frisou que tal deliberação trata-se apenas para o processo de pagamento dos palestrantes, mesmo não havendo definição quanto à temática, quanto aos palestrantes. Foi consenso de que a Resolução Ad Referendum deveria conter alteração no texto de seu Art. 2º, incluindo a palavra “total”, passando a ser escrito da maneira que se segue: “Indicar teto máximo de R\$ 7.000,00, para custeio do prolabore total dos palestrantes, provenientes da Fonte IGD Bolsa Família. A resolução 02/2022 foi lida pelo conselheiro Manoel, não havendo indicação de alteração. O ponto subsequente: Deliberação 02/2021 – Prorrogação da Validade dos ARCPF de 2021, foi anunciado pela secretária-executiva, como ponto retirado da plenária, conforme explicado no momento de aprovação da pauta, pois, seria contemplado no relato da Comissão de Financiamento e Gerenciamento de Fundo. Após a explicação, foi dado continuidade aos itens elencados, com a aprovação das atas extraordinárias das reuniões de 13 de agosto, 18 de agosto e reunião ordinária de setembro, todas elas referentes ao ano de 2021. A secretária-executiva salientou que as referidas Atas foram encaminhadas via e-mail pela secretária e compartilhadas também dia WhatsApp pela vice-presidente, sucessivamente nos meses de novembro e dezembro de 2021. A secretária-executiva frisou que foram recebidas contribuições de três conselheiros, sendo estes: Paula, representação governamental, Andressa e Araújo representação sociedade civil. Salientou ainda que tais indicações foram incorporadas na documentação. Após consensualizado, as atas foram aprovadas para publicação no Diário Oficial. Com a palavra, a presidente anunciou que seria iniciado os relatos das comissões temporárias, iniciando pelo relato da Comissão de Atualização da Lei e Regimento Interno. Com o relato sendo espelhado pela secretária-executiva, o conselheiro Renann iniciou a leitura, registrando que estiveram presentes na reunião da referida comissão, os seguintes conselheiros: Maiara – SEJUF; Edson – Usuários; Renann – Trabalhadores; Márcia – SEJUF; Carla – Trabalhadores; Ademir – Usuário e Laura – Usuária; e também a convidada Sandra e os apoios técnicos: Gabriela e Eduardo – DAS/SEJUF. Prossegui com a leitura do primeiro ponto de pauta: 6.1. Discussão sobre o Regimento Interno, relatando que foram apresentados os títulos do Regimento Interno, e foram divididos por temática, para nortear as pautas de cada reunião. Os artigos 1º ao 4º foram analisados. A comissão voltará a discussão em próxima reunião do art. 2º XV; XXI; XXVI; e do Art. 3º Parágrafo 1º. Ponto 6.2. Instituição de Comissão de Decoro e Ética, relatando que será discutido em momento apropriado. Renann explicou que, a comissão não havia deliberado sobre nenhum ponto e que o relato era apenas para conhecimento deste conselho. A presidente agradeceu pela relatoria e solicitou que fosse dado prosseguimento nas leituras. O próximo relatório lido foi da Comissão Temporária de Planejamento das Reuniões Descentralizadas – Biênio 2021-2023. A conselheira Karina, procedeu a leitura do relato, indicando que os conselheiros: Alexan, Usuários; Jesiely, Trabalhadores; Karina, Entidades; Ticyana, governamental; Larissa, governamental, Mariza, Trabalhadores; Magali, governamental; e convidados Rachel – ER de Umuarama; Priscila – ER de Umuarama, Silvia – ER de Umuarama; Francisco – ER de Umuarama e o Apoio Técnico: Thamiris, SEC/CEAS estavam presentes na reunião. Karina iniciou com a leitura do primeiro ponto de pauta: Ponto 7.1. Deliberação Reunião Descentralizada, relatando que devido ao reduzido tempo de tramitação para pagamento de palestrantes e necessidade de dar celeridade ao processo, no dia 31/01/2022 foi publicado um Ad Referendum 01/2022, aprovando a realização da primeira reunião descentralizada nos dias 07 e 08 de abril de 2022, com a contratação de até 03 palestrantes e teto máximo de R\$7.000,00. Sendo o parecer da Comissão: Ciente, após relembrado sobre a discussão no início da plenária, sobre a Resolução Ad Referendum 01/2022, o parecer do CEAS foi: Ciente. Dando continuidade foi realizada a leitura do ponto 7.2. Local da realização da reunião, seu relato sendo: conforme encaminhamento da plenária de 03/12/2021, foi encaminhado ao município de Umuarama, no dia 09/12/2021, o ofício de número 105/2021, solicitando a disponibilização de local com infraestrutura necessária para a realização desse evento, que comporte aproximadamente 600 pessoas, considerando os protocolos sanitários vigentes na data do evento. Foi sugerido pelo conselheiro Alexan que o Escritório Regional de Umuarama requeresse a utilização de espaço localizado na universidade UNIPAR. Foi então encaminhado por este ER, o Ofício 04/2021 ERUMU/SEJUF, no dia 17/12/2021 ao diretor da Fundação Cândido Garcia, solicitando o empréstimo do Teatro Neiva Pavan. Em resposta ao referido Ofício, foi informado que o teatro encontrava-se interditado para reforma geral. Na primeira semana de fevereiro, em atenção ao ofício 105/2021 CEAS/PR, o município de Umuarama informou que realizou a reserva do Centro Cultural da cidade, nos dias 7 e 8/04. O Centro Cultural tem capacidade máxima para 600 pessoas, contudo, em respeito aos protocolos sanitários, sua utilização se restringe a um público máximo de 70%, 415 pessoas. Sendo o parecer da Comissão, a aprovação da continuidade da reunião no local indicado, restringindo o público convidado a um conselheiro municipal por CMAS (primando pela distribuição das vagas de forma paritária entre sociedade civil e governamentais), um representante por Escritórios Regionais e todos os conselheiros do CEAS. Podendo ser alterada a divisão de vagas, de acordo com as normativas referentes à pandemia. Durante a discussão, salientado pelo pleno que, não havendo inscrição de conselheiro na municipalidade, em período a ser determinado pela comissão, que esta vaga fosse revertida para inscrição da secretária-executiva. O parecer do CEAS foi: aprovar o parecer da comissão, incluindo os suplentes do CEAS no público alvo. E, na impossibilidade de realização da reunião descentralizada no formato presencial devido as normativas relativas a pandemia, aprovou a transferência para reunião ampliada do CEAS no formato online. E Deliberou pelo custeio da participação dos conselheiros titulares e suplentes do CEAS na reunião descentralizada de Umuarama presencialmente. E que a comissão defina um cronograma de inscrição dos participantes, possibilitando o remanejamento de vaga ociosa no município, às secretarias-executivas dos CMAS. Em sequência, ponto 7.3. Sugestão de temas e palestrantes, que teve como relato o seguinte “devido ao atual cenário de desmanche dos programas e políticas públicas e frente ao cenário pandêmico que insiste em não retroceder, foi levantada a seguinte proposta de temas e palestrantes: no primeiro dia, tema 1: Controle Social no Programa Auxílio Brasil – O papel do CMAS nos programas de Transferência de Renda, com aproximadamente 1h30 de palestra, tendo os seguintes palestrantes como sugestão: 1. Jucimere Isolda e 2. Márcia Lopes. Segundo tema: Acompanhamento dos CMAS no reordenamento dos serviços frente a pandemia, com aproximadamente 1h30 de palestra e seguintes sugestões de palestrante: 1. Denise Colin, 2. Elias de Sousa, 3. Aldenora. E terceiro tema: Demandas previdenciárias nos equipamentos na Rede Socioassistencial, sem sugestões para palestrante. O parecer da comissão foi: A comissão aprova as sugestões de temas e palestrantes, remetendo para a aprovação e novas sugestões na plenária. A oficialização dos convites será realizada pela secretária-executiva do CEAS após a aprovação em

plenária. Durante a discussão, foi proposto a priorização dos palestrantes que trouxessem leituras pertinentes ao território do estado, bem como, que fossem inicialmente contatados os palestrantes que não estiveram presentes na última Conferência Estadual. Assim o parecer do CEAS foi: Aprovar as temáticas propostas e aprovar a consulta sobre a disponibilidade da agenda dos seguintes palestrantes nesta ordem: 1. Elias de Souza, 2. Márcia Lopes; 3. Aldenora Gonzalez; 4. Luciana Silvestre; 5. Jucimere Isolda; 6. Denise Colín. A presidente solicitou também que fosse verificado a viabilidade operacional para transmissão da reunião através do Youtube. Prosseguindo, ponto 7.4. Despesas e custeio da reunião, com o seguinte relato: Conforme salientado no ponto 7.1. foi encaminhado ao GOFS o protocolo 18.582.451-9, com uma Declaração de Adequação de Despesas, no valor de R\$ 7.000,00, oriundos da fonte IGD-E/Bolsa Família, para pagamento dos palestrantes. A passagem dos palestrantes será adquirida pela SEAP, através da Central de Viagens. Verificaremos junto ao ER de Umuarama a possibilidade de realizarem o traslado de chegada dos palestrantes. Conforme resposta, o município de Umuarama irá custear os cafés durante os quatro períodos do evento. Thamiris salientou que o contato descrito no relatório da comissão havia sido realizado com o chefe do escritório regional de Umuarama, no ato da reunião e que o mesmo já havia sinalizado que faria o traslado dos palestrantes caso necessário. O CEAS aprovou o parecer da comissão e registrou que o ER/SEJUF de Umuarama, se disponibilizou em realizar o traslado dos palestrantes e articulação em âmbito local. Seguindo ponto 7.5. Órgãos Parceiros, relatou-se que durante a mobilização junto ao município de Umuarama, foi informado que o município costumava realizar a solicitação de copos de água à SANEPAR, para a distribuição em seus eventos. Contudo, no último evento realizado por este, a solicitação não foi atendida em virtude da pandemia. Os responsáveis municipais sugeriram que o CEAS oficiasse a SANEPAR, solicitando a disponibilização da água para os dois dias de evento. O município também alegou, que, caso não houvesse atendimento do pedido, o mesmo avaliaria a situação, procurando por alternativa. O parecer da comissão foi de ciência e pedido de encaminhamento de ofício à Sanepar via ER. Francisco relatou que se disponibilizava à fazer a intermediação junto à Sanepar, devido à familiaridade com a equipe. Assim o parecer do CEAS foi de aprovação do encaminhamento dado pela comissão. Seguindo o ponto 7.6. Programação foi espelhado aos participantes um documento que constava a seguinte programação: 07 de Abril – Quinta-feira: 08h15: Credenciamento e Coffee Break. 08h45: Mesa de abertura. 10h00: Palestra: Controle Social no Programa Auxílio Brasil – O papel do CMAS nos programas de Transferência de Renda. 11h30: Debate. 12h00: Almoço. 13h30: Palestra: Acompanhamento dos CMAS no reordenamento dos serviços frente a pandemia. 15h00: Debate. 15h30: Coffee Break. 15h45: Fórum. 17h30: Encerramento. 08 de Abril – Sexta-feira: 08h30: Primeira chamada. 08h45: Segunda chamada. 09h00: Plenária – Abertura; Aprovação dos Ad Referendum (se houver); Informes DAS; Informes Sociedade Civil; Informes Secretaria-Executiva; Estudo: Impactos da absorção da demanda do INSS na PSB – Encaminhamentos. 10h00: Coffee Break. 10h15: Plenária. 12h00: Almoço. 13h30: Plenária - Carta de Umuarama. 15h30: Coffee Break. 17h30: Encerramento. O parecer da comissão foi: Aprova o cronograma apresentado. Sugere o envio de convite ao município de Umuarama para uma próxima reunião. Seguindo pela aprovação do cronograma, pelo CEAS. O ponto 7.7. Ofício a SENARC, teve o seguinte relato: Foi deliberado pelo pleno, na reunião de 11 e 12/12/2021, envio de ofício à SENARC, convidando representante para participação da reunião descentralizada de Umuarama. O Ofício não foi encaminhado devido ao município pretendendo para sediar a reunião, não ter emitido resposta oficial ao conselho até o início de fevereiro de 2022. Deste modo, devido à impossibilidade de garantia da realização da reunião em Umuarama, foi postergado o envio. Observou-se a necessidade de considerar também as discussões sobre o cronograma, desta comissão, antes do envio do convite. O parecer da comissão foi: Considerando a programação já definida, a comissão avaliou que o foco do controle social no Programa Auxílio Brasil será contemplada com uma análise crítica apresentada na palestra, sendo assim não será convidado a SENARC para a reunião descentralizada. Seguindo pela aprovação do parecer da comissão, pelo CEAS. O ponto seguinte 7.8. Cronograma de Reuniões da Comissão e Definição de Coordenador e Relator, foi inserido em pauta e teve como relato o seguinte: Devido ao volume de encaminhamentos e curto espaço de tempo até a data programada para a realização da reunião descentralizada, sugere-se a ampliação das reuniões desta comissão, para calendário quinzenal, modalidade virtual e convocações extraordinárias, caso haja necessidade. Em virtude do estabelecimento desta comissão ter sido Deliberado em dezembro/2022, há necessidade de indicação de um membro coordenador e um membro relator. Sendo que as datas para as próximas reuniões são: 23/03/2022, 09/03/2022 e 23/03/22, todas no período da tarde. Relatora da comissão: Karina e Coordenadora da comissão: Ticyana. O parecer da comissão foi: Aprova o cronograma e estipula que, caso necessário, serão realizadas ainda reuniões extraordinárias. Sendo que o parecer do CEAS, aprovou o parecer da comissão. O próximo ponto, 7.9. Decreto Eleitoral, também foi uma inserção de pauta e teve o seguinte relato: Foi publicado no dia 02/02/2022 no Diário Oficial nº. 11109 o Decreto 10161 – Casa Civil, que traz no texto de seu Art. 1º: “Ficam divulgadas as condutas vedadas aos agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Serviços Sociais Autônomos no ano eleitoral de 2022”. E seguido pela explanação acerca de seus impedimentos relativos à utilização de bens e serviços públicos, conforme Art. 3º: É vedado fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público. Assim, reiteramos o conteúdo do decretado, no diz respeito à distribuição de materiais (canetas, blocos, pastas), na ocasião da reunião descentralizada, sob pena de veto à realização do evento. Com o parecer da comissão sendo ciência sobre a inviabilidade da disponibilização de artigos para uso pessoal e divulgação de imagens que possam caracterizar propaganda eleitoral. Seguindo o parecer do CEAS como ciência. Finalizado o parecer desta comissão, seguiu-se para o relato da comissão de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social. Estiveram presentes na reunião desta comissão os seguintes conselheiros: Márcia – governamental, Araújo – sociedade civil, Caroline – sociedade civil, Lucimere – governamental, Cleny – sociedade civil. Apoio Técnico: Flávia Portela – DGS/SUAS. Convidadas presentes: Thamiris Guerra e Juliana Aguiar – SEC/CEAS. A conselheira Lucimere iniciou o relato pelo ponto 5.1. Cartilha de Acompanhamento dos Conselhos Municipais, registrando que Foi deliberado na plenária dos dias 11 e 12/12/2021 o envio da Cartilha de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social à todos os conselheiros do CEAS, para encaminhamento de contribuição à comissão com prazo de até 31/01/2022. O material foi enviado no dia 17/12/2021. Até o prazo estipulado não houve propositura de alteração do material. Em 31/01/2021, foi encaminhado ao Departamento de Comunicação da SEJUF o ofício 003/2022, solicitando a colaboração da equipe quanto a alteração do layout gráfico da cartilha. Até a presente data, não houve manifestação do departamento. Tanto o parecer da comissão, quanto o parecer do CEAS foi: ciência. Em seguida o ponto 5.2. Denúncia sobre irregularidades quanto ao processo eleitoral da sociedade civil na composição do conselho de Pirai do Sul e solicitação de informações sobre a conferência Municipal de Assistência Social, registrando que o CMAS de Pirai do Sul respondeu o ofício do CEAS n 109/2021 e enviou a documentação solicitada. Ao analisar os arquivos, foram identificados os seguintes pontos: 1. A Lei municipal, cita que a sociedade civil será composta pelos 3 segmentos porém não especifica quantas vagas cada segmento possui. : LEI Nº 1440/2005, “Art. 1 O CMAS é composto por doze (12) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo: I – Seis (6) representantes do Poder Público Municipal; II – Seis (6) representantes de entidades, de usuários, de prestadores de serviços e trabalhadores da área”; 2. O Regimento interno, em relação ao processo eleitoral traz que a sociedade civil será eleita em foro próprio: 3. Na Ata da Conferência Municipal, consta a indicação dos 6 conselheiros da Sociedade Civil sendo 2 representantes do segmento de Usuários, 3 representantes do segmento Entidades e 1 representante do segmento de Trabalhadores. 4. O decreto de nomeação está de acordo com as indicações feitas na Conferência Municipal. O parecer da comissão foi: Ciência. Oficiar o município solicitando esclarecimento sobre o processo eleitoral em foro próprio, uma vez que não há proporcionalidade entre os segmentos, contrariando o recomendado pelo CNAS. Verificando-se principalmente o segmento de trabalhadores que ocupou apenas uma vaga enquanto o segmento de entidades ocupou três. O CEAS aprovou o parecer da comissão. Em sequência foi relatado o ponto 5.3. Revisão e reorganização dos pontos de pauta permanente desta comissão, que buscou identificar se a comissão entende como relevante a permanência de algum ponto de pauta para acompanhamento permanente. A comissão registrou ciência sobre a pauta e se comprometeu em encaminhar para a próxima reunião (via whatsapp) uma minuta de planejamento com assuntos pertinentes à comissão. O CEAS aprovou o parecer da comissão. O último ponto, ponto 5.4. Emissão de ARCPF para municípios com Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, em desacordo com a NOB/SUAS 2012, teve o seguinte relato: A equipe da Divisão de Gestão do SUAS iniciou o processo de análise do ARCPF 2022 e identificou alguns municípios que estão apresentando PMAS vigente, porém com validade diferente ao período do PPA. A Resolução 276/2018 – SEDS, traz como um dos critérios condicionantes para a emissão do ARCPF, o PMAS vigente, com resolução devidamente publicada do CMAS aprovando o referido plano. Todavia, a equipe da DGS acredita ser fundamental que além de vigentes, os Planos Municipais devem seguir o art. 19 da NOB SUAS/2012 que afirma que os municípios deverão elaborar seus Planos Municipais a cada 4 anos de acordo com os períodos de elaboração do PPA. E como sugestão de encaminhamento: Para os municípios que apresentam PMAS vigente em desacordo com o período do PPA do município será estabelecido prazo de 180 dias para que seja feita a adequação do período de vigência de acordo com a NOB SUAS 2012. Larissa salientou que este ponto havia sido discutido na reunião anterior da CIB e que na ocasião a Comissão Intergestora Bipartite, se despojou da responsabilidade de aferir este procedimento junto aos municípios. A comissão de acompanhamento dos conselhos municipais aprovou a sugestão de encaminhamento e o CEAS aprovou o parecer da comissão. Assim encerrou-se o primeiro dia de reunião plenária. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta e cinco minutos, foi iniciado o segundo dia de reunião plenária. A presidente explicou que não seria necessário realizar a conferência dos presentes, já que tratava-se de uma continuação. Foi registrado, para além dos nomes inicialmente citados, a presença da conselheira Neli Tereza Pomagerski Pivatto, da sociedade civil, Vandete Arcoverde, governamental e Paula Calsavara - Governamental. Maiara iniciou a leitura do relato da Comissão de Financiamento e Gerenciamento de fundo, registrando que estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: Larissa – Governamental, Maiara – Governamental, Terezinha – Sociedade Civil, Carlos – Sociedade Civil e Adrianis – Sociedade civil; Gabriela Ferreira – Apoio Técnico. Os convidados presentes foram: Patrícia Tobe e Viviane da Paz – Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial -GOFS/SEJUF; Sandra Mancino - MPPR; Bruno – MPPR; Bruna Butyn DPSB/SEJUF; Carina Lucas DPSE/SEJUF; Lucas – Conselho da Juventude. O primeiro ponto relatado foi ponto 1.1. – Informes SIFF, Sistema de Informação Fundo a Fundo: I. Balançete FEAS: A técnica do GOFS, Viviane da Paz, apresentou o balancete do FEAS em 2021. I. Plano de Ação 2022: Planos de ação disponíveis para cadastro dos municípios no período de 01/02 a 30/04/2022. III. Prestações de contas: 1º semestre de 2021 – Pendências: PPA I – Piso Paranaense de Assistência Social I – municípios: Campo do Tenente, Carambei, Grandes Rios, Porto Rico, Tunas do Paraná. PPA III - PAEFI Regionalizado – município: Anahy. PPA IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens – municípios: Goioere, Jandaia do Sul. Expansão MSE - LA e PSC – municípios: Anahy, Centenario do Sul, Mambore. Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea II – municípios: Porto Rico, São Pedro do Paraná. Incentivo Família Paranaense VI - Municípios: Doutor Ulysses, Fenix, Rio Branco do Ivaí. Incentivo Aprimora Cras e Creas – municípios: Altonia, Jandaia do Sul, Matinhos, Ponta do Parana, Quatro Barras, Tupassi. Incentivo Benefício Eventual IV - Municípios: Arapoti, Boa Vista da Aparecida, Goioere, Iguatu, Imbituva, Janiopolis, Japura, Laranjeiras do Sul, Mandrituba, Quarto Centenario, Rio Negro, Salto do Itararé, São Jose dos Pinhais, São Pedro do Parana, São tome, Tupassi. Incentivo Benefício Eventual Covid 19 – municípios: Adrianopolis, Campo do Tenente, Carambei, Goioere, Grandes Rios, Jandaia do Sul, Laranjeiras do Sul, Mambore, Marquinho, Matinhos, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Porto Vitoria, Quarto Centenario, Quatro Barras, São Pedro do Parana, Tunas do Parana, Tuneiras do Oeste, Tupassi. Período para prestar contas de 20/09/21 a 21/12/2021, Deliberações nº 55 e 75/2021-CEAS. Sugestão: reabertura do SIFF para finalização das 57 pendências de 01/03 a 30/03/2022. 2º semestre 2021 – abertura SIFF Serão abertas as

prestações de contas dos repasses continuados e pontuais. Sugestão: abertura a partir de 01/03 a 30/04/2022. Para ciência e Deliberação. O parecer da comissão foi: Encaminhamento de documentações por e-mail para os Conselheiros e para os ERs, solicitando a esses a comunicação do saldo e assessoramento aos municípios para regularização da situação. Aprovada a minuta de deliberação apresentada. Ciente do balancete FEAS. Viviane repassará tabela com detalhamento do balancete aos Conselheiros, via apoio técnico da Comissão. O CEAS aprovou o parecer da comissão. Vandete relatou que os ERs fazem o acompanhamento dos recursos fundo-a-fundo sistematicamente, junto aos municípios, prestando toda a assessoria necessária quanto à execução destes, também alega que as trocas excessivas de gestão e suas equipes de apoio, acabam impactando negativamente na execução dos mesmos. Addressa ressaltou que é necessário repensar sobre as estratégias de acompanhamento aos municípios, bem como na preferência de repasses continuados à repasses pontuais, cujo possuem estratégias específicas e variáveis, onerando os poucos profissionais que os municípios dispõem. Ponto 1.2 – Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa, teve como relato que até o momento o Estado do Paraná disponibilizou 2 parcelas do benefício a 89.995 mil famílias, totalizando um valor de quatorze milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais. Conforme dados gerados pela Empresa Green Card na data de 07 de fevereiro de 2022, estão em utilização sessenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro cartões nos 399 municípios do Estado do Paraná, restando ainda um total de vinte e três mil quatrocentos e um cartões bloqueados. Até esta data já foram utilizados pelos beneficiários portadores dos cartões um total de nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos. Sendo o parecer da comissão declarado como ciência. A conselheira Neli salienta que em seu município de atuação, está sendo utilizado, como estratégia a rádio da cidade, com isto o alcance às famílias vem sendo ampliado. Ticyana salienta ainda que a SEJUF tem recebido relatos de todo o estado e afirma que a mobilização e a busca ativa às famílias beneficiárias está ocorrendo. Dito isto o parecer do CEAS foi de ciência e solicitação de que o o resumo sobre o programa seja disponibilizado em anexo ao drive e disponibilizado aos conselheiros por email. Solicitou também que o apoio técnico elabore um "kit" com todas as informações sobre o PETR, para disponibilização aos Conselheiros, nos próximos 15 dias. Na próxima reunião, será destacado em plenária 30 min para apresentação da área técnica, sobre o programa. E mais 30 min para o debate. Também a pauta será permanente na comissão de Políticas Sociais. Prosseguindo, ponto 1.3 – Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei Estadual nº 544/2021, teve como relato: O PL 544/2021 trata da criação do serviço público de Loteria no Estado do Paraná e dispõe que a LOTEPAR terá a competência de exploração, administração e fiscalização do serviço público de loterias no Estado do Paraná. Em seu art 6º conta que a arrecadação será destinada para: I — a ações e serviços relacionados à Segurança Pública; II — a ações e serviços públicos voltados à habitação popular; III — ao financiamento de ações e programas do Governo Estadual que versem sobre a concretização dos demais direitos sociais previstos no Título VI da Constituição do Estado do Paraná, especialmente quando voltados à promoção de direitos das pessoas idosas; IV — a manutenção da LOTEPAR. Na reunião deste CEAS em Novembro, foi definido o encaminhamento de Ofício à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná solicitando a inclusão do Fundo Estadual de Assistência Social no referido rol de destinatários. Então, foi enviado à ALEP o Ofício nº 100/2021-CEASPR por meio do Protocolo 18.377.456-5. No Ofício, demonstramos o desfincanciamento que a política de assistência social vem sofrendo no estado nos últimos anos e mencionamos que este CEAS já se posicionou contrariamente à proposta de LOA 2022, deliberando pela necessidade do aporte de R\$28 milhões para o Bloco da Proteção Social Básica. O protocolo vem tramitando dentro da ALEP desde novembro de 2021, contudo a Assembleia ainda não apresentou resposta. Sugestão de encaminhamento: Reiterar o Ofício nº 100/2021-CEASPR, demandando resposta com urgência e fortalecer a mobilização com a frente parlamentar em defesa do SUAS na Assembleia. O parecer da comissão foi: Reiterar o Ofício nº 100/2021-CEASPR, demandando resposta com urgência e fortalecer a mobilização com a frente parlamentar em defesa do SUAS na Assembleia. O parecer do CEAS aprovou o parecer da comissão. O próximo ponto de pauta, ponto 1.4. 1.4 Protocolo 18.324.615-1 – Solicitação do Município de Cascavel por ampliação do Incentivo SCFV, foi retirado de pauta para elaboração de minuta ao CEDCA. Seguindo para o ponto 1.5 – Protocolo nº 17.444.575-3 - Solicitação de recursos para construção de CREAS em Braganey, teve como relato que em atenção ao Ofício nº 102/2021 enviado pelo Exmo. Prefeito do município de Braganey, por meio do qual solicita apoio do Estado do Paraná para construção de unidade Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Em resposta à solicitação, foi elaborada a IT nº 289/2021 – DPSE, a qual, considerando o disposto no ofício do município e suas respectivas solicitações, realizou um levantamento dos recursos estaduais destinados à proteção social especial. Foi aferido que o município recebe recurso referente ao PPASIII PAEFV Regionalizado no valor de R\$2.500.00 a.m., sendo R\$ 30.000,00 ao ano. Além do PPAS III discorrido acima, também recebeu o Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no valor de R\$ 22.000,00 (parcela única). Consta informar que o município também recebeu recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) relativos à Expansão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, no valor de R\$4.400,00 a.m., sendo R\$52.800,00 a.a. Em 2019 o município fez adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, cuja utilização de recursos foi prorrogada até 31 de Dezembro de 2022, conforme Del. Nº069/2021. Dessa forma, recomendamos à gestão do município que verifique o saldo existente em conta referente a este incentivo para planejar a execução do mesmo. Quanto a destinação para recursos para construção de unidade CREAS, a mesma IT esclarece que em 2013 houve a pactuação dos critérios de partilha e elegibilidade de municípios na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR, e aprovadas no Conselho Estadual de Assistência Social (CEASPR) a construção de 12 unidades CREAS pela Deliberação nº062/2013 CEASPR, e 14 unidades na Deliberação nº 88/2013 CEAS/PR. No entanto, Braganey não foi ranqueado como município prioritário nestas deliberações, sendo que até o momento estamos com unidades pendentes da primeira deliberação, e da segunda ainda sem previsão de início. Teve como sugestão de encaminhamento, o envio de ofício ao município com o parecer do CEAS, encaminhando a Informação Técnica da DPSE em anexo. A sugestão foi aceita pela comissão e aprovada pelo CEAS. O seguinte ponto, 1.6 – Protocolo 18.205.506-9 - Recolhimento de receita a título de DREM referente ao exercício de 2021, teve como relato o seguinte: Por meio do Protocolo nº 18.205.506-9 fomos notificados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) acerca da ausência do repasse total do recolhimento da Unidade 4967 (FEAS), ou seja, que a SEJUF não realizou o repasse total do recolhimento da Desvinculação da Receita Orçamentária referente ao Fundo de Assistência Social (FEAS), ou seja, 30% dos valores arrecadado de janeiro a setembro de 2021, equivalente a novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais. Por ordem do Diretor Geral da SEJUF, ordenador de despesas, foi realizado o recolhimento. Informa-se que foram recolhidos em 2020 R\$955.485,00 e em 2021 R\$ 1.268.775,00, totalizando R\$ 2.224.260,00. O assunto teve como sugestão de encaminhamento que conforme disposto no art. 3º do Decreto nº. 5.158/2016, a SEJUF poderá solicitar que os recursos desvinculados sejam repassados à própria pasta. Encaminhar ofício a SEFA solicitando a realocação. O parecer da comissão foi de encaminhar ofício à SEFA, com cópia para o MPPR, solicitando a realocação desses recursos para a própria SEJUF/FEAS, com base no disposto no art. 3º do Decreto nº. 5.158/2016 e na manifestação do CAOPAS/MPPR, resgatando todo o processo de mobilização que foi realizado em defesa da não desvinculação. Encaminhar tal ofício a todos os conselheiros para que possam fazer mobilizações pela devolução dos recursos para a SEJUF/FEAS e em prol de, futuramente, não ocorrerem novas desvinculações. O CEAS aprovou o parecer da comissão e solicitou que houvesse manifestação, redigida pelo CEAS, sobre a necessária devolução dos recursos e que seja dada ampla publicização, no site do CEAS e envio aos CMASs. O ponto 1.7 – Protocolo nº 18.033.956-6 - Solicitação de liberação de recursos continuados estaduais pelo município de Cascavel, teve como relato o que se segue: Trata-se de solicitação encaminhada a este Conselho Estadual de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, por meio do Ofício nº 1123/2021, onde solicitam a liberação dos Recursos Estaduais Continuados – PPAS II e PPAS IV. Sobre o assunto, o Grupo Orçamentário Financeiro Setorial informou que o município de Cascavel recebeu no exercício de 2021: - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos, até 59 anos, com Deficiência em Residências Inclusivas Municipais, Deliberação no 074/2013/CEAS, o valor de R\$ 105.000,00. Destes, R\$90.000,00 creditados no mês de dezembro/2021. Ficando restos a pagar de R\$15.000,00 da parcela do 1o trimestre, não solicitados/pagos por equívoco desta Gestão de Fundos. - Piso Paranaense de Assistência Social II - Centro Pop, Deliberação no 037/2014/CEAS, o valor de R\$ 78.000,00. - Piso Paranaense de Assistência Social IV, Deliberação no 039/2014/CEAS, o valor de R\$480.000,00. Destes, R\$ 240.000,00 creditados no mês de dezembro/21. - Serviço de Abordagem Social a Pessoas em Situação de Rua, Deliberação no 051/2017/CEAS, o valor de R\$ 60.000,00. - Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoas em Situação de Rua, Deliberação no 051/2017/CEAS, o valor de R\$ 60.000,00. Sugestão de encaminhamento: Enviar ofício ao município contendo as informações quanto aos repasses realizados em 2021. Teve como parecer da comissão o envio de ofício ao município contendo as informações quanto aos repasses realizados em 2021. O CEAS aprovou o parecer da comissão. O ponto 1.8. Protocolo nº 18.231.587-7 - Prorrogação Incentivo Adesão Espontânea II (Del. 066/2019-CEAS/PR) pelo município de Fazenda Rio Grande, teve como relato: O município de Fazenda Rio Grande enviou Ofício 1761/21, o qual solicita prorrogação de prazo para execução do Incentivo Adesão Espontânea II – Deliberação 066/2019-CEAS/PR até 31/12/22, justificando que recebeu o recurso em 31/12/2019 e que utilizaria o recurso para finalizar o plano de trabalho elaborado. Informa que a solicitação foi analisada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução 61/2021, no entanto, o documento não foi anexado ao protocolo. Esta Unidade Técnica tem a informar: 1) Os pagamentos aos municípios contemplados pela deliberação supracitada ocorreram nos anos de 2019 e 2020, sendo que o pagamento foi efetuado ao município de Fazenda Rio Grande na data de 19/12/2019, valor de R\$ 100.000,00; 2) O prazo de execução do recurso era previsto até 31/12/20 e o mesmo foi prorrogado duas vezes, devido a situação de emergência instituída pela COVID-19, por meio da Deliberação 078/20 CEAS/PR até 31/12/21 e pela Deliberação 074/21 CEAS/PR até 31/06/22; 3) Nas prestações de contas realizadas, apresentou no 1º semestre de 2020 o saldo de R\$ 87.926,49, no 2º semestre de 2021 o valor de R\$ 88.013,01 e 1º semestre de 2021 o saldo de R\$ 45.299,82. O último saldo informado pelo município foi de R\$ 10.592,53 referente a novembro/21, conforme demonstrativo extraído do Sistema Fundo a Fundo (SIF2.0); 4) A Unidade Técnica apresentou estudo dos saldos da respectiva deliberação ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) em novembro/21, tendo sido aprovada a prorrogação da referida deliberação até 30/junho/2022, por meio da Deliberação 074/2021. Essa informação foi repassada aos Escritórios Regionais da SEJUF para informação aos municípios, como demonstra o e-mail apensado às fls. 09 do protocolo. Deste modo, considerando que recurso está em vigência e o assunto em tela já foi analisado pelo CEAS/PR, encaminhamos o expediente para ciência deste Conselho e posterior envio de resposta ao município. Sugestão de encaminhamento: Enviar ofício ao município, encaminhando a Informação Técnica do Programa Nossa Gente. O parecer da comissão foi de Enviar ofício ao município, encaminhando a Informação Técnica do Programa Nossa Gente, o CEAS aprovou o parecer da comissão. O ponto 1.9 – Protocolo 18. 281.399-0 - Centros Pop Curitiba, teve como relato o seguinte: O protocolo em epígrafe versa sobre visita e parecer técnico dos Centros Pop de Curitiba, tendo em vista a reorganização realizada pelo município de Curitiba devido a pandemia do Covid - 19. Para tal reordenamento houve a necessidade de fechamento de 3 equipamentos. Destaca-se que o município é contemplado com recursos repassados pelo PPAS-II, correspondente à 6 unidades cofinanciadas. No ano de 2019 as 6 (seis) unidades cofinanciadas eram: 1) Centro Pop Bairro Novo; 2) Centro Pop Boqueirão; 3) Centro Pop João Durvalino Borba; 4) Centro Pop Matriz; 5) Centro Pop Plínio Tourinho; 6) Centro Pop Rebouças. Segundo os documentos técnicos encaminhados, o reordenamento ocorreu com objetivo de prevenção, proteção e contenção do vírus na rede socioassistencial, seguindo as orientações do ministério da Saúde e demais órgãos, além de ampliar a capacidade de acolhimento institucional para este público. Atualmente os serviços se encontram da seguinte forma: Centro Pop Rebouças: fechado sem cadastro no caduas, funciona somente acolhimento. Centro Pop Bairro Novo –

fechado sem cadastro no caduas, funciona somente acolhimento. Centro Pop João Durvalino – demanda atendida na casa de passagem 24h, Santo Expedito, fechado no caduas, oferta acolhimento para usuários com maior risco de COVID-19 no Cajuru. Centro Pop Boqueirão – permanece enquanto centro pop, cadastrado no caduas, atendimento pernoite casa de passagem. Centro Pop Matriz – permanece enquanto centro pop, na casa de passagem 24h, Santo Expedito, com acolhimento. Centro Pop Plínio Tourinho – serviço de centro pop na sede da casa de passagem 24h, santo expedito, cadastrado no caduas, com acolhimento. Além disso, de acordo com assessoramento do ER de Curitiba, o município tem previsto um grande complexo no local onde funcionava o Centro Pop Plínio Tourinho, no qual funcionará: Centro Pop, Casa de Passagem e CES – Central de Encaminhamentos. Foi realizado o aumento de 264 vagas em Unidades Emergenciais de Acolhimento. Realizou-se a contratação de cuidadores com treinamento diferenciado para evitar contaminação por COVID-19. Diante das Instruções Normativas nº 4, 5 e 6 de 2020 - FAS, constatamos que o funcionamento dos Centros Pop permanecerá com as readequações enquanto perdurar período de pandemia e compreendemos a necessidade sanitária e técnica do reordenamento dos serviços para população em situação de rua. Entretanto, devido a importância da oferta do serviço socioassistencial de média complexidade, além das prerrogativas da Deliberação nº 037/2014 que estabelece “os municípios têm direito ao cofinanciamento estadual por unidade de Centro Pop”, sugerimos que o município apresente a previsão de reabertura dos equipamentos e a metodologia de trabalho do equipamento em funcionamento Central de Encaminhamentos, com prazo de retorno de 30 dias após o recebimento da notificação do CEAS. Sugestão de encaminhamento: Envio de ofício do CEAS demandando que o município: I. apresente quantas vagas existiam, quantas foram mantidas e quantas foram criadas em todos as modalidades de serviço, CentroPop, Acolhimentos e Abordagem Social. II. a previsão de reabertura dos equipamentos e III. a metodologia de trabalho do equipamento em funcionamento Central de Encaminhamentos, com prazo de retorno de 30 dias após o recebimento da notificação do CEAS. Teve como parecer da comissão: Envio de ofício do CEAS demandando que o município: I. apresente quantas vagas existiam, quantas foram mantidas e quantas foram criadas em todos as modalidades de serviço, CentroPop, Acolhimentos e Abordagem Social, II. a previsão de reabertura dos equipamentos e III. a metodologia de trabalho do equipamento em funcionamento, CentroPop, Acolhimentos e Abordagem Social, com prazo de retorno de 30 dias após o recebimento da notificação do CEAS. Serão trazidas na próxima reunião da Comissão as informações apresentadas pelo município. E como parecer do CEAS: aprovação do parecer da comissão e posterior ao recebimento do retorno, participar o CIAMP-RUA, DH-SEJUF e CAOPAS-MPPR. O ponto seguinte, 1.10 – Protocolo 16.250.430-4 - Serviço de Acolhimento para População em Situação de Rua de Apucarana, teve como relato que a oferta do serviço de acolhimento institucional para Pessoas em Situação de Rua de Apucarana, vem sido acompanhada por este CEAS, desde 2019 devido ao fechamento do serviço governamental na modalidade de Casa de Passagem, final de 2018, com a oferta de 10 vagas, sendo que a justificativa apresentada pelo município foi a não adesão dos usuários Destaca-se que o município é contemplado com o recurso do FEAS para a execução de tal serviço. Atualmente, o repasse está suspenso devido ao saldo em conta ser superior a 100%. Em 2021 o município de Apucarana encaminhou ofícios com informações sobre o edital de Chamamento Público para o serviço. Ressalta-se que o município deu início ao processo de Chamamento Público, em outubro de 2021, para as instituições interessadas apresentarem suas propostas de trabalho. Após houve avaliação dessas propostas pela comissão de seleção, concluindo que as entidades não estavam de acordo com o edital publicado. Em seguida, foi requisitado novo edital para o departamento de compras e licitação, publicado em 13 de dezembro de 2021, com 30 (trinta) dias para as proposições. A comissão novamente fez análise da única proposta na modalidade para acolhimento do gênero masculino, entretanto, o parecer foi de reprovação, pois constatou que a entidade remete mais a área da saúde e não da assistência de acordo com a tipificação. Teve como parecer da comissão : Encaminhar ofício via protocolo com sugestão da DPSE. O CEAS aprovou o parecer da comissão e solicitou encaminhamento de informações para conhecimento e acompanhamento do MPPR. O ponto 1.11 - AEPETI - reprogramação do saldo, teve como relato que conforme Deliberação nº 48/2020 do CEAS/PR, foi aprovada a utilização de saldo alocado no FEAS/PR para operacionalizar os 5 eixos metodológicos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI no nível estadual. Com o objetivo de potencializar a atuação estatal, as ações seriam operacionalizadas por meio de parceria com instituições sem fins lucrativos ou contratação de instituição privada, respeitando as legislações vigentes para cada tipo de instrumento. A DPSE então elaborou um Termo de Referência para a efetivação da parceria encaminhando o protocolo, em setembro de 2020, para o grupo orçamentário financeiro setorial. Após tramitação no GOFs e GAS houve retorno à DPSE em julho de 2021 para correções. Contudo no início de 2021 a DPSE participou de uma reunião com MC sobre as AEPETI, a qual foi verificada a possibilidade de contratação de PSS ou o pagamento de pessoal para atuação nessa área, ou seja, os recursos poderiam ser utilizados integralmente para pagamento de pessoal. Destaca-se que outros Estados já estão utilizando o recurso dessa forma. Considerando a demora da tramitação do termo de referência, a redução de profissionais na DPSE, a possibilidade de devolução do recurso e a necessidade da exclusividade de técnicos para o programa, sugere-se que parte do recurso seja utilizado para pagamento de pessoal, seja por meio da tramitação ou procedimentos para a contratação de PSS ou o pagamento de servidores de outras esferas do governo. O protocolo referente ao PSS se encontra no GRHS, o qual já passou pela Diretoria Geral que deu parecer positivo. O processo de contratação por meio de PSS prevê custear três profissionais de nível superior por dois anos, restando ainda um recurso para capacitação. A atuação dos profissionais estará centrada nos 5 eixos das AEPETI: 1) Informação e mobilização nos territórios de incidência de trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil; 2) Identificação de crianças e adolescente em situação de trabalho infantil; 3) Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; 4) Apoio e acompanhamento das ações defesa e responsabilização; 5) Monitoramento das ações do PETI nos cinco eixos das AEPETI: Desta forma, trazemos minuta de deliberação para a aprovação da reprogramação do saldo que atualmente se encontra no valor de R\$ 642.713,87 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), com a proposta de pagamento de pessoal. O parecer da comissão foi de aprovação da reprogramação e a minuta de deliberação apresentada na comissão. O CEAS aprovou o parecer da comissão. O ponto 1.12 – Prestação de Contas Final - Deliberação 005/2016 - Incentivo III, teve como relato que considerando as aprovações das prestações de contas final do Incentivo III na plenária de dezembro/18 (Deliberação 150/2018), os municípios abaixo apresentaram os documentos referente as pendências de devoluções de saldo ou glosa de despesa. Deste modo, 09 municípios passam a constar o parecer final da prestação de contas como Finalizada Regular: Almirante Tamandaré, Guaratuba, Mauá da Serra, Nova Tebas, Piraquara, Porto Barreiro, Quitandinha, Rosário do Ivaí, Santa Amélia; e 05 municípios, apesar de resolverem as pendências financeiras, devem manter o parecer Finalizado com Ressalvas: Doutor Ulysses, Japira, Jundiá do Sul, Mallet e Tunas do Paraná, visto que não cumpriram as exigências do Programa quanto ao Índice de Aderência ou meta de inclusão de família. A Unidade Técnica apresentou minuta de Deliberação quanto as alterações no parecer da prestação de contas final. A comissão aprovou a minuta de Deliberação apresentada e o CEAS aprovou o parecer da comissão. O ponto seguinte, ponto 1.12.1 – Deliberação nº 005/16 - INCENTIVO III – Prestação de contas final, foi uma complementação inserida ao ponto anterior e teve como relato o seguinte: A Unidade Técnica do Programa Nossa Gente, apresenta os municípios que finalizaram a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III, sendo que 12 municípios tiveram a prestação de contas finalizada regular e 06 municípios tiveram a prestação de contas finalizada com ressalvas. Quanto as ressalvas, a Unidade Técnica sugere a convalidação das despesas dos municípios de Corumbataí do Sul, Nova Santa Bárbara e Rio Bonito do Iguaçu, uma vez que os municípios executaram corretamente as atividades, apesar do lapso de não haver realizado o planejamento correto no Plano de Ação do repasse. Os municípios de Ariranha do Ivaí, Curiúva e Diamante do Sul não atenderam as metas do Programa, devendo permanecer com a ressalva. A Unidade Técnica apresentou minuta de Deliberação quanto a aprovação da prestação de contas final. Os municípios com status: finalizada regular foram: Faxinal, Iretama, Ivaí, Jardim Alegre, Laranjal, Lunardeli, Manoel Ribas, Nova Laranjeiras, Novo Itacolomi, Quedas do Iguaçu, Teixeira Soares e Tomazina. Município com status: finalizada com ressalva, foram: Ariranha do Ivaí, Corumbataí do Sul, Curiúva, Diamante do Sul, Nova Santa Bárbara, Rio Bonito do Iguaçu. O parecer da comissão foi: Aprovada a minuta de deliberação apresentada e a convalidação das despesas dos municípios de Corumbataí do Sul, Nova Santa Bárbara e Rio Bonito do Iguaçu. O CEAS aprovou o parecer da comissão. O ponto subsequente, 1.13 – Deliberação 02/2022 - Prorrogação de validade do ARCPF de 2021 até 31/03/22, teve como relato o seguinte: : Se faz necessário em razão dos pagamentos para o 1º trimestre de 2022 aos municípios com pisos continuados. Os ARCPFs de 2022 conforme a Resolução nº 276/2018 SEDS em seu Art. 5º , determina que o processo de emissão do atestado de regularidade do Município, previsto no inciso I, do § 2º, do art. 3º, compreende a avaliação dos critérios condicionantes para repasses, previstos em legislação, em que o Município deve comprovar a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal de Assistência Social e em seu Art. 10. Prevê que o processo de emissão do atestado de regularidade acontecerá uma vez ao ano, entre os dias 15 de fevereiro e 15 março com validade até 31 de dezembro do corrente ano. Determina que o ARCPF é requisito essencial para o município ser considerado apto ao cofinanciamento estadual e que os municípios que não tiverem ARCPF expedido no período estipulado no caput deste artigo, poderão regularizar a situação a qualquer tempo, porém haverá prejuízos ao município. Por essa razão, se faz necessário a prorrogação do ARCPF de 2021 para que possamos solicitar os repasses para o 1º trimestre. A comissão aprovou a minuta de Deliberação apresentada e o CEAS aprovou o parecer da comissão. Em seguida, ponto 1.14 – Ad Referendum 02/2022 – Abertura SIFF para preenchimento do Plano de Ação de Repasses Continuados, foi relatado que em razão dos pagamentos para o 1º trimestre de 2022 aos municípios com pisos continuados, faz-se necessária a abertura do SIFF, para preenchimento do Plano de Ação de Repasses Continuados. Por ser um instrumento de planejamento elaborado pelo município, e esta previsto nas legislações concernentes e exigido para os repasses pelos fundos estaduais geridos pela SEJUF, definimos por meio da Resolução Ad Referendum 002/2022 a abertura do preenchimento do Plano de Ação 2022 no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2022 com prazo para encerramento no dia 30 de abril de 2022. Reforçamos ainda que, para os municípios que preencherem o Plano de Ação impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2022, estarão aptos a receberem, inclusive as parcelas referentes ao 1º trimestre do ano de 2022. Tanto a comissão, quanto o CEAS, consideraram-se cientes. O ponto 1.15 – Protocolo 18.565.414-1 – Município de Ibema – Suspensão CEAS, teve como relato o seguinte: O presente protocolado versa sobre solicitação da Promotoria de Justiça de Catanduvas, feita por meio do Ofício nº 674/2021(fl. 03), o qual requer respostas quanto às diligências mencionadas no Ofício nº 042/2021 – CEAS/PR (fl. 06) referente ao acompanhamento do reordenamento da Política de Assistência Social no município de Ibema. Considerando o que foi determinado pelo CEAS/PR, em Reunião Ordinária de 12 de março de 2021, que aprovou parecer da Comissão de Políticas Sociais, e que cumpriu em 01 de abril de 2021 o envio de ofício nº 032/2021 ao Escritório Regional de Cascavel solicitando nova diligência junto à Política de Assistência Social do Município de Ibema, com o objetivo de averiguar os progressos no reordenamento na área da Política de Assistência Social pela administração local, temos a informar que: Em 26 de maio de 2021, foi realizada visita técnica pela equipe do ER de Cascavel ao município de IBEMA, com o objetivo de informar a nova gestão sobre as dimensões pendentes no município em relação à Política de Assistência Social. Na oportunidade, foi reiterado a Prefeita Viviane Comiram e ao Secretário de Assistência Social David Ivo dos Santos, que o objetivo da visita era para orientações e apoio técnico, sendo essa, uma das etapas da metodologia de trabalho do acompanhamento estadual. Nessa visita, foi realizada apresentação do cenário que ocasionou o processo de suspensão do município e que provocou o acompanhamento para o reordenamento da política de Assistência Social, destacando as dimensões de estrutura, equipe técnica e metodologia de serviço que necessitavam de ajustes. Na visita, foram

constatados alguns avanços com relação à dimensão equipe técnica, porém, nas dimensões estrutura e metodologia de serviços, as pendências permanecem conforme relatório anexo datado de 26 de maio de 2021. Em 10 de novembro de 2021, foi realizada uma nova visita técnica pela equipe do ER de Cascavel, em razão de denúncia realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias, relacionada ao uso irregular de recursos referente a Deliberação nº 084/2019/CEDCA, e na oportunidade, foram verificadas as dimensões que estavam pendentes no município em relação a política de Assistência Social, onde foram constatados que as dimensões haviam sido adequadas conforme sinalizações da visita anterior, baseado no relatório anexo datado de 28 de janeiro de 2022. Dessa forma, entendemos que as pendências nas dimensões citadas acima foram atendidas conforme relatórios em anexo e sugerimos ao CEAS a reintegração do município ao processo. A comissão aprovou a reintegração do município ao processo. O CEAS aprovou o parecer da comissão e complementou solicitando o envio dos relatórios elaborados pelo ER de Cascavel aos conselheiros por e-mail. Em sequência, o ponto 1.16 – Protocolo 18.566.118-0 – Município de Medianeira – Aprovação de contas Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, teve como relato o seguinte: Em atenção ao Ofício nº 561/2021 do Ministério Público do Paraná – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira que solicita o envio de documentos referentes a análise e aprovação das prestação de contas pelo Estado do Paraná dos recursos do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, município de Medianeira, relativas ao 1º semestre de 2020, prestadas dia 23/09/2020, e do 2º semestre, prestadas dia 27/04/2021, a DPSE emitiu a Informação Técnica nº 020/2022 em que informa que a Gestão Estadual ainda não iniciou a prestação de contas do referido município, destacamos que as prestações de contas no âmbito estadual acontecem com a apresentação e apreciação e aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social em bloco, portanto, todos os municípios com recursos recebidos do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS serão realizados concomitantemente. Além disso, existem 3 (três) etapas da prestação de contas na gestão estadual após a realização da prestação de contas pelo gestor municipal, que precede a análise do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, sendo a primeira etapa a análise do Escritório Regional da SEJUF, depois do Grupo Financeiro Setorial da Secretaria e, por fim, da Divisão de Proteção Social Especial. Ademais salientamos que, o órgão de controle social no município referente aos recursos da Política de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) apreciou e aprovou a prestação de contas apresentada pelo gestor municipal, do recurso Estadual Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, com referência ao período do 1º semestre de 2020, de acordo com a Resolução nº 12/2020 e do 2º semestre de 2020, de acordo com a Resolução nº 10/2021 (anexas ao protocolo em tela). Diante do exposto, informamos que quando realizada a prestação de contas pelo órgão gestor estadual retornaremos ao solicitante com as devidas informações se houve ou não irregularidades na utilização do recurso. A comissão deliberou pelo envio de Ofício ao CMAS solicitando a apresentação das prestações de contas aprovadas. Enviar ofício ao Ministério Público contendo as informações apresentadas na Informação Técnica produzida pela DPSE, bem como informando que foram solicitadas as prestações de contas aprovadas pelo CMAS, que serão encaminhadas ao MP tão logo o CEAS receba a resposta. O CEAS aprovou o parecer da comissão. O ponto subsequente, - 1.17. Protocolo 17.499.993-7 – Solicitação do CEDCA para ampliação e reformulação do Programa Agente Cidadania foi retirado de pauta à pedido da comissão. Ponto 1.18 – Protocolo nº 18.566.805-3 - Ofício nº 065/2022 - Ministério Público do Estado do Paraná - Procedimento Administrativo nº 0113.19.006779-4 - Denúncia de irregularidades no uso de verbas oriundas dos Programas "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" pelo município de Ponta Grossa, teve como relato o seguinte: foi encaminhado ao CEAS/PR o ofício nº 065/2022 pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa, solicitando informações sobre supostas irregularidades no uso de verbas públicas advindas no Incentivo Aprimora CRAS e CREAS por parte da gestão municipal de Ponta Grossa, com o fim de instruir o Procedimento Administrativo nº 0113.19.006779-4 Foi instaurado o Protocolo nº 18.566.805-3 com o referido ofício, e, para a devida instrução o mesmo tramitou internamente para a elaboração da Informação Técnica Conjunta nº 001/2022 pela Divisão de Proteção Social Básica e pela Divisão de Proteção Social Especial. O parecer da comissão foi: Mediante análise da prestação de contas, oficiar o CMAS solicitando informações e documentações sobre a aprovação da referida prestação de contas e responder ao MPPR (Minuta ofício) encaminhando a Informação Técnica Conjunta nº 001/2022 e cópia integral do Protocolo. O CEAS aprovou o parecer da comissão. Ponto 1.19 – Revisão e reorganização dos pontos de pauta permanente desta comissão, foi relatado que a Secretaria-Executiva do Conselho solicita que a Comissão analise quais pontos de pauta devem ser pauta permanente, para que seja possível já deixar pronto o "esqueleto" de pauta e relatório com tais itens. O Parecer da Comissão foi: ponto remanejado para a próxima reunião, devendo os conselheiros apresentarem proposta de pontos de pauta permanente. Ponto 1.20 – Incentivo COVID 2021 – Pagamento, foi relatado que após encaminhamento do CEAS na reunião de dezembro foram solicitadas as resoluções ajustadas aos 7 municípios, sendo eles: Anahy, Cianorte, Goioerê, Guaíra, Ipiranga, Rio Branco do Sul e Xambrê. Todos enviaram as resoluções. Houve problemas de acesso ao sistema SIFF e de comunicação com os municípios, sendo que algumas resoluções chegaram na DPSB em janeiro, são os municípios de: Guaíra, Anahy, Goiorê, Cianorte, Rio Branco do Sul. A comissão emitiu seu parecer aprovando e o CEAS reiterou o parecer da comissão. Ponto 1.21. – Incentivo de Emergências Socioassistenciais foi inserido em pauta e refere-se a elaboração de proposta para criação do Incentivo Emergências Socioassistenciais, destinado a atender famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência socioassistencial que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública. Para este Incentivo a Emergência Socioassistencial poderá ocorrer nos seguintes casos: • de caráter natural, tais como, incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras, • caráter de origem humana, devido aos processos sociais, econômicos e culturais vivenciados pelos povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas e imigrantes, fluxo migratório. Não é público alvo dessa deliberação a população em situação de rua em decorrência da existência de outros repasses continuados do FEAS. O Incentivo Emergências Socioassistenciais poderá ser destinado para as seguintes ofertas socioassistenciais: - Manter alojamentos provisórios; - Concessão ao benefício eventual de aluguel social. Os recursos do cofinanciamento estadual destinado à emergências socioassistenciais são preferencialmente, proveniente da Fonte 257 do Fundo Estadual de Assistência Social, limitado à disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2022 no montante de R\$ 658.000,00. Poderá ser utilizado recursos de outras fontes orçamentárias, sempre respeitando o limite estabelecido. O Valor de Referência, que servirá para o cálculo da transferência de recursos do cofinanciamento estadual é de seiscentos reais mensal por família, no prazo máximo de atendimento por seis meses, visto a situação temporária. Os valores máximos a serem disponibilizados considerará o porte populacional, tal como segue: Pequeno Porte I, até 36.000,00, mil reais 10 famílias; Pequeno Porte II, até 44.000,00 mil reais: 12 famílias. Médio Porte, até 54.000,00 mil reais: 15 famílias. Grande Porte, até 110.000,00 mil reais: 30 famílias. Metrópole, até 180.000,00 mil reais: 50 famílias. Para requerer o município deverá preencher formulário (ainda não disponível) em que descreve a situação das famílias desabrigadas, o fato que gerou a ocorrência e como usará o recurso. A proposta foi submetida preliminarmente na CIB, com a intenção de amadurecermos as discussões e para revisarmos as demais deliberações que tratam sobre o tema Situação de Emergência e Calamidade a fim de não haver duplicidade, bem como aprimorar a classificação de emergência socioassistencial. Desta forma, será encaminhado material por e-mail para os membros da CIB e conselheiros do CEAS. O parecer da comissão foi de que O material sobre a criação deste incentivo será encaminhado por e-mail para os membros da CIB e conselheiros do CEAS para que na próxima reunião seja possível dar sequência ao assunto. O CEAS declarou-se ciente. O conselheiro Araújo sugeriu que o nome do Incentivo fosse reavaliado, em virtude de atualmente soar como apologia à emergência. A vice-presidente salienta que é muito importante que se pense no básico, ao destinar orçamento para determinadas situações, explica que é imprescindível que haja fortalecimento das equipes municipais. Adrianis pontua que ainda existem muitas pessoas que não estão sendo alcançadas por nenhum programa ou incentivo, deixando uma parcela da população que também encontra-se em vulnerabilidade, desassistida. O próximo ponto, também uma inserção de pauta, ponto 1.22 – Protocolo nº 18.536.518-2 Solicitação do município de Cascavel, trouxe eu seu relato que: Trata-se do Ofício nº 535 /2021 do município de Cascavel, o qual solicita recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 para atender 14 famílias atingidas por incêndio que ocorreu no bairro Esmeralda, no final mês de novembro, por meio da concessão de benefício eventual, na categoria aluguel social. Na ocasião encaminharam por ofício o Projeto de Lei, que institui o auxílio moradia como benefício no âmbito da Política de Assistência Social. Contudo, na data de 13/12/2021 foi aprovada a Lei Municipal nº 7.323/2021. Na lei municipal, o benefício eventual auxílio moradia é de R\$ 600, será pago por seis meses para as famílias e os indivíduos com renda de até um quarto do salário mínimo nacional, cujas moradias foram interditadas permanentemente ou destruídas. A interdição permanente ou a destruição da moradia deve ser atestada por meio de laudo da Defesa Civil indicando a impossibilidade de reparos e reformas para recuperação do local, a família ou indivíduo deve estar inscrito no Cadastro Único e ser residente em Cascavel e o recebimento do Auxílio Moradia não veda a família ou indivíduo de receber outros benefícios. Desta forma, apresentamos proposta de deliberação de criação de novo incentivo para atender essa demanda. O parecer da comissão foi de que o ponto, foi retirado de pauta a partir de solicitação da sociedade civil, considerando a necessidade de isonomia entre os municípios, o porte do município, o aspecto temporal e ausência de recursos para atender outros municípios na mesma situação. O CEAS pronunciou-se ciente. Após a finalização da leitura do relato da referida comissão, a sessão fez uma pausa para almoço, retornando às 13h30min, com a relatoria da comissão de Políticas Sociais, realizada pela Conselheira Magali. Estavam presentes na reunião da comissão os seguintes conselheiros: Patrícia – governamental, Renann – sociedade civil, Delvana – governamental, Ticyana – governamental, Karina – sociedade civil, Carla – sociedade civil, Edson – sociedade civil, Eliciane – sociedade civil. O apoio técnico foi realizado por Magali. Também estiveram presentes os seguintes convidados: Keity Cruz - Centro de Apoio de Assistência Social do MPPR, Gêssica Greschuk Ribeiro - Divisão de Proteção Social Especial – SEJUF, Marjorie Cavalheiro - Divisão de Proteção Social Especial – SEJUF, Tamires Rosa - Divisão de Proteção Social Especial – SEJUF, Eduardo Vital - Divisão de Proteção Social Básica – SEJUF. Magali iniciou o relato pelo ponto de pauta permanente, Programa Auxílio Brasil, ponto 2.1.1., registrando que Em 29 de dezembro de 2021 o Programa foi instituído pela Lei nº 14.284/2021 que substituiu a Medida Provisória 1.061/2021. Destacamos algumas das alterações com a promulgação da lei, sendo, o retorno do benefício para nutriz no Benefício da Composição Familiar; a retirada do limite de 5 benefícios/família para concessão dos Benefícios Primeira Infância e Composição Familiar; o pagamento do benefício de composição familiar para jovens, de 18 a 21, que concluíram o ensino básico; e obrigatoriedade de CPF do RF para pagamento, & 10 Art. 4º. No mês de janeiro de 2022, 514.625 famílias paraenses apareceram como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, comparando com o número de famílias beneficiárias no mês anterior, é possível verificar que houve a inclusão de 112.295 famílias no Programa neste mês, segundo divulgado pelo Ministério da Cidadania esse número de novas concessões em todo país teria "zerado" a fila de espera para entrada no Programa, contudo a gestão estadual identificou na base do Cadúncio de janeiro, mais de 27.000 famílias em situação de extrema pobreza que ainda não tinha sido inseridas no Programa. Também, foi publicado por meio do Decreto nº 10.919 de 29/12/2021 a prorrogação da concessão do Benefício Extraordinário as famílias do Auxílio Brasil até dezembro de 2022, esse benefício complementa o benefício das famílias que receberam valor inferior a R\$400,00, até atingir esse valor. Com este benefício o valor médio do benefício por família no Estado passou a R\$ 404,14, totalizando um montante mensal no Paraná de R\$ 207.981.473,00. Quanto à situação dos benefícios das famílias, de acordo com o relatório do SIBEC 2.819 famílias estão com o benefício bloqueado. Identificamos que com a implantação do Programa Auxílio Brasil o Benefício de Superação da Extrema Pobreza passou de 166.282 concedidos no mês de outubro/2021 por meio do Programa Bolsa Família para 277.830 concedidos em janeiro/2022 pelo Programa Auxílio Brasil. Além disso, neste mês foram pagos 151.248 benefícios Compensatório Transitório, destinados às famílias do Bolsa Família que após enquadramento nos critérios e benefícios do Auxílio Brasil teriam redução no valor dos benefícios recebidos, diante

disso, é possível observar retrocessos na implantação deste programa que ficam cobertos, não sabe por quanto tempo, pelo benefício transitório para famílias que estavam incluídas em programa de transferência de renda anterior, mas novas famílias sem o benefício extraordinário possivelmente terão valores inferiores ao programa anterior. A Divisão de Proteção Social Básica elaborou um relatório de 2021 sobre o CadÚnico, identificando um aumento de 13% de famílias inscritas. Dados sobre os benefícios do Bolsa Família, Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial 2021 e Benefício de Prestação Continuada - BPC concedidos no Estado. Além disso, destaca as ações de assessoramento e capacitações realizadas no decorrer do ano. Magali ainda complementou dizendo que o PAB garante o cumprimento das condicionalidades, assim como era no PBF e salienta que para a educação as condicionalidades ficaram ainda mais ajustadas, exemplificou que no PAB é exigido frequência obrigatória de 04 a 21 anos. Discutiu-se ainda a necessidade de realizar capacitações acerca das alterações no programa de Transferência de Renda, Adrians, fazendo um gancho, pontua que com o vencimento da vigência dos PMAS, também é necessário que o DGS realize capacitações junto aos municípios ou que seja dado continuidade às lives temáticas sobre a construção do instrumento. Magali salienta que as capacitações sobre o programa foram realizadas já em 2021 e que os relatórios estão disponíveis para encaminhamento aos conselheiros. O parecer da comissão foi de ciência e encaminhamento da apresentação realizada na Comissão e o Relatório de 2021 a todos os Conselheiros. O CEAS aprovou o parecer da comissão. Prosseguindo com o ponto 2.1.2. Retomada das ações de administração de benefícios do Programa Auxílio Brasil – PAB, foi relatado que no mês de janeiro foi restituído o módulo do SIBEC que as gestões municipais podem realizar a administração de benefícios, bloqueio/desbloqueio/reversão de cancelamento para alguns motivos, do Programa Auxílio Brasil. Além disso, foi publicado a Instrução Normativa SEDS/SENARC/MC n° 10 de 03/02/2022, a qual estabelece os calendários de 2022 para o acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação, a aplicação de efeitos e os prazos para registro dos recursos administrativos por descumprimento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil. Destacamos que em relação ao registro das condicionalidades de saúde, tanto para fins de repercussão do descumprimento de condicionalidades, como para o cálculo do IGD serão utilizados os dados registrados referente ao acompanhamento do segundo semestre de 2021. Bem como, que a partir deste mês o sistema já estará aberto para registro do acompanhamento das condicionalidades. Em relação às condicionalidades da educação, o acompanhamento inicia neste mês e o registro no Sistema Presença deve ocorrer em abril. Quanto às repercussões nos benefícios das famílias, a mesma ocorrerá a partir de maio, sendo importante informar as famílias que o cumprimento das condicionalidades voltaram a impactar na transferência de recurso e os prazos para registro de recursos. Considerando a importância da articulação intersetorial no fortalecimento da retomada destes processos, a melhora dos índices de gestão e consequentemente do recebimento do IGD-M/Auxílio Brasil e o efetivo acompanhamento das famílias beneficiárias nas políticas diretamente envolvidas na execução do Programa, a DPSB enviou Informação Técnica a todas as gestões municipais abordando esta temática e outras orientações referente ao Auxílio Brasil. O parecer da comissão foi: Ciente. Envio de Ofício aos CMAS's ressaltando a importância do acompanhamento, enviando em anexo cópia da Informação Técnica da DPSB/DAS/SEJUF.. O CEAS aprovou o parecer da comissão. Em seguida o ponto 2.1.3 - Plano de Ação da Coordenação Intersetorial Estadual do Paraná do Programa Auxílio Brasil - CEIPAB/PR - 2022, foi relatado, sendo registrado que Considerando que é de responsabilidade do Conselho o controle social do Programa Auxílio Brasil a DPSB apresenta para análise, contribuição e aprovação proposta do Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022, discriminando as ações e os recursos destinados para as mesmas na planilha em anexo. Destacamos que muitas ações do Plano aprovado para 2021 não foram executadas e algumas foram mantidas e outras reformuladas. A comissão aprovou o Plano de Ação. O CEAS aprovou o parecer da comissão e deliberou pelo envio de Ofício à Coordenação Estadual Intersetorial do PAB, para orientação às gestões municipais intersetoriais sobre a composição e o papel das comissões municipais do PAB. Em seguida relatou-se sobre o ponto 2.1.4 - Seminário Macrorregionais, registrando que a Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho, por meio do Departamento de Assistência Social, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Educação, propõem a realização do projeto "Seminário intersetorial do Programa Auxílio Brasil e a interface com a Política de Assistência Social", objetivando a capacitação e atualização dos gestores municipais da Política de Assistência Social, e das demais políticas que compõe a intersectorialidade da gestão do CadÚnico e do Programa Auxílio Brasil - PAB (Saúde e Educação), frente às alterações do Programa Federal de Transferência de Renda. Assim, pretende-se realizar os Seminários mobilizando todos os 399 municípios do Estado, divididos em 6 macrorregionais, realizando 6 eventos em 6 cidades do Paraná, com proposta de execução em Curitiba, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Guarapuava e Campo Mourão, entre os meses de abril a junho. O público-alvo será de Servidores/Técnicos dos 399 municípios paranaenses, das áreas da Assistência Social, Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, Saúde e Educação, bem como, do Controle Social do CMAS, ficando reservada uma vaga para governamental e uma para não governamental, bem como, técnicos da gestão estadual da área de Assistência Social, Saúde e Educação. Cada Seminário terá duração de 2 dias totalizando 16 horas. Ambos os pareceres, tanto da comissão, quanto do CEAS foram: Ciente. Em seguida a conselheira procedeu com a relatoria do ponto 2.2. - AEPETI, registrando que esta pauta havia sido discutida na comissão de financiamento, sendo que o parecer da comissão foi de ciência. O parecer do CEAS acompanhou o parecer da comissão. Prosseguindo com o ponto 2.3 - Regionalização dos Serviços de Alta Complexidade, relatou-se que a Divisão de Proteção Social Especial - DPSE, informa que o Edital de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSCs para vagas regionalizadas de acolhimento de Pessoas com Deficiência -PCD, retornou da análise da Procuradoria Geral do Estado -PGE, destaca que tem trabalhado para atender as recomendações, que exigem, entre outros, a elaboração de um estudo sobre os valores a serem praticados pelo Estado para as parcerias provenientes desse credenciamento, a estimativa de metas e os recursos orçamentários disponíveis para isso. Ressalta-se que os recursos para tais parcerias são provenientes do FUNSAÚDE. Sugere-se, também, a criação de um cronograma com os temas que podem/devem ser discutidos no CEAS, para direcionar as discussões relativas a essa pauta permanente de regionalização. O cronograma apresentado foi: Serviço de Acolhimento para Pessoa com Deficiência – Março/2022, Serviço de Acolhimento para Pessoa com Deficiência – Maio/2022, Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa – Junho/2022, Serviço de Acolhimento para mulher em situação de violência – Julho/2022, PAEFI – Agosto/2022. Tanto a comissão, quanto o CEAS, declararam-se cientes. Prosseguiu com a relatoria do ponto 2.4 – Benefício de Prestação Continuada (BPC): 2.4.1. Panorama do Benefício de Prestação Continuada, onde foi registrado que a Divisão de Proteção Social Básica - DPSB apresentou o panorama do Benefício de Prestação Continuada- BPC no Estado, sendo que no mês de Novembro de 2021 o total de pessoas beneficiárias é de 214.545, dos quais 110.070 são pessoas com deficiência - PCD e 104.475 são idosos, o montante repassado em novembro do ano de 2021 é de R\$236.244.507,31. Destaca-se que 201.116, 93% de beneficiários do BPC estão inscritos no Cadastro Único. O parecer da comissão foi de ciência e solicitação de que a secretaria-executiva consultasse a disponibilidade de agenda do representante do INSS para participar na próxima reunião plenária. O CEAS declarou-se ciente e sugeriu que o ponto fosse discutido também na reunião macrorregional. Seguindo o ponto 2.5 - Auxílio Gás aos Brasileiros, foi informado que o auxílio foi instituído em 19/11/2021, por meio da Lei nº 14.237. O mesmo possibilita que sejam beneficiários: Famílias inscritas no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, com renda per capita mensal de ½ salário mínimo; que tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o benefício de prestação continuada – BPC. Será pago a cada bimestre o valor correspondente, no mínimo 50% da média do preço nacional de referência do botijão de 13Kg, em dezembro de 2021, o valor de R\$52,00, de acordo com a disponibilidade orçamentária. Quanto às famílias inscritas no CadÚnico, de acordo com o Ministério da Cidadania com referência em novembro de 2021 no Estado 1.024.782 famílias têm renda per capita até ½ salário mínimo, porém, de acordo com as informações do Ministério da Cidadania, foram selecionadas somente famílias beneficiárias do PAB, com menor renda e maior número de membros, em um quantitativo de 138.743 famílias no Paraná, no mês de dezembro, considerando o orçamento disponível. A lista de concessão poderá ser consultada no SIGPBF na pasta do PAB de dezembro, porém o pagamento ocorreu no mês de janeiro, nova concessão ocorrerá no mês de fevereiro e poderá ser consultada somente no SIGPBF. O pagamento será realizado na conta da família (PAB) e o recebimento do Auxílio Gás independe da situação (liberado/bloqueado) dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, podendo um/os benefício(s) do PAB estar bloqueado e a família receber o Auxílio Gás. Tanto a comissão quando o CEAS, declararam-se cientes. Em sequência foi relatado o ponto 2.6 Demandas do INSS nos municípios; 2.6.1 - Pesquisa junto aos equipamentos municipais da Assistência Social das demandas do INSS. O Departamento de Proteção Social Básica -DPSB juntamente com os Escritórios Regionais, elaboraram uma pesquisa intitulada "Levantamento de Demandas do INSS", encaminhada a todos os municípios do estado, com objetivo de identificar as demandas relacionadas ao INSS incorporadas pela rede. Desse modo, foi elaborado um instrumental para o registro dos atendimentos previdenciários entre junho e julho de 2020, e após esses registros, encaminhando um questionário para o preenchimento das informações coletadas no instrumental. Ao todo, 155 equipamentos de diversas regiões do estado responderam o questionário. As respostas estão no momento em fase de análise, no entanto, já revelam uma quantidade significativa da incorporação dessas demandas na rede socioassistencial. Os pareceres da comissão e do CEAS foi: Ciente. Seguindo da relatoria do ponto 2.6.2. Protocolo nº 17.725.670-6 - Ofício nº 22/2021 - CMAS de Ponta Grossa - demandas do INSS: o Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, por meio do Ofício n. 22/2021, informa a incorporação irregular das demandas do INSS no município, e que as demandas nos CRAS cresceram significativamente. O Departamento de Proteção Social Básica do município encaminhou também o ofício n. 17/2021 ao CMAS, com uma pesquisa realizada pelo município entre 2019 e 2020, demonstrando o volume dessas demandas. Diante disso, o CMAS solicita ao CEAS discussão e providências relacionadas à temática. A DPSB na Informação Técnica inserida no protocolo, destaca a realização da pesquisa encaminhada a todos os municípios, informa que o município de Ponta Grossa não respondeu a referida pesquisa e sugere envio de ofício ao CMAS informando as ações que tem sido feitas, como o convite do CEAS a representante do INSS para discutir o assunto no CEAS e envio de ofício ao CNAS questionando sobre acompanhamento da demanda e as articulações na esfera federal, considerando que o INSS é um órgão federal. Envio do estudo do município aos conselheiros. O parecer da comissão foi: Ciência e envio de ofício ao CMAS de Ponta Grossa informando as ações realizadas pelo CEAS e a SNAS, CNAS, com cópia ao MPF questionando o acompanhamento dessa demanda. Acerca do discutido, o conselho aprovou o parecer da comissão e deliberou pelo encaminhamento do ofício aprovado ao Fórum Estadual dos Trabalhadores. O ponto subsequente, ponto 2.7. Problemas de equipes CRAS, foi retirado de pauta, para ser discutido na CIB e CEAS na próxima reunião. Comissão e CEAS registraram ciência. Procedeu-se com o relato do ponto 2.8. Protocolo 18.257.143-1 – Informações sobre o CREAS de Antônio Olinto, registrando que foi recebida denúncia anônima referente a um vídeo que circula nas redes sociais sobre espaço físico destinado ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS do município de Antônio Olinto, que em tese encontra-se abandonado, o qual foi construído com recursos do FEAS. Considerando o Ofício nº 52/2021 da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil que informa que "...apesar do município possuir a estrutura física e a necessidade de funcionamento do CREAS, não existe estrutura do corpo técnico para realizar atendimento aos desprovidos, motivo pelo qual não há previsão para sua abertura". Diante disso, a DPSE solicitou ao Escritório Regional de União da Vitória a realização de visita técnica ao município e posterior envio de Informação Técnica à esta DPSE para subsidiar a tomada de decisão do CEAS em relação a temática, especialmente no que se refere: Como, onde e por quem são atendidas as situações de violação de direitos que por ventura ocorram no município; A atual situação do imóvel, inclusive em relação manutenção da estrutura, segurança, etc; A atual situação em relação à contratação de equipe para e efetivação do serviço. O Escritório Regional encaminhou Parecer Técnico informando que foi realizada visita técnica ao município em 11/11/21 e constatou que a instalação física do CREAS foi

entregue ao município em dezembro de 2018 e como o município não dispunha de equipe técnica, foi realizado concurso público em 2019. Quando os aprovados no concurso seriam chamados para compor a equipe, foi decretado o estado de calamidade pública em relação ao Covid 19 e que com a aprovação da Lei Complementar nº173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento do Covid-19 o município declara que está impossibilitado de executar o serviço por falta de equipe. Informam que os serviços de média e alta complexidade de Assistência Social estão sendo atendidos pela equipe do Órgão Gestor com acompanhamento do CRAS. Quanto à estrutura física, está conservado e monitorado pelo órgão gestor, sendo realizada limpeza com frequência. O imóvel já está mobiliado e possui também os equipamentos eletrônicos que estão guardados. Diante disso, o Escritório Regional conclui que o equipamento não está abandonado e que apesar de possuir a estrutura física, o município encontra-se impossibilitado de convocar os aprovados para compor a equipe. Sugestão de encaminhamento solicitar que o município apresente Plano de Ação com a data de abertura do CREAS, em 30 dias após o recebimento de notificação do CEAS. O parecer da comissão foi: Oficiar o município, solicitando que apresente Plano de Ação com a data de abertura do CREAS, em 30 dias após o recebimento do mesmo, com cópia ao CMAS e MP local. O CEAS, aprovou o parecer da comissão. A conselheira Paula informa que o recurso para a construção da obra e aquisição dos equipamentos, foi do BID. Desta forma, a unidade técnica irá reportar a resposta do município ao BID para demais acompanhamentos e procedimentos Na sequência, foi realizada a leitura do ponto 2.9. Fluxo migratório das famílias indígenas no PR, registrando que A DPSE traz para discussão no CEAS a temática dos indígenas do PR diante da situação ocorrida no mês de dezembro de 2021, acompanhada pelo DAS, na qual indígenas migraram para Curitiba com objetivo de vender seus itens de artesanato. Porém devido ao fechamento da Casa de Passagem Indígena CAPAI ficaram em situação de desabrigo. O município de Curitiba indicava que a CAPAI havia sido fechada devido as condições da pandemia, que os atendimentos estavam sendo ofertados nos acolhimentos e que os indígenas não aceitavam a permanência nesses locais. Contudo, conforme situação trazida no CEDCA, os índios apontavam que a oferta estava atrelada a uma separação das famílias, principalmente as mães de seus filhos. Nesta seara, o CEDCA na reunião de dezembro de 2021 recomendou a expedição de uma Nota Conjunta com o CEAS, CEDM e SUDIS aos municípios e CMAS e CMDCAs, com ênfase na utilização dos recursos deliberados pelo FIA e FEAS, como um dos encaminhamentos da plenária. Apesar de não ter sido expedido Nota Conjunta, no ano de 2021, a DPSE/DAS elaborou Informação Técnica ao município elencando os recursos repassados pelo FEAS com possibilidade de uso para atender a demanda. Ainda, será elaborada Informação técnica referente a não a separação das mães e seus filhos, respeitando os vínculos familiares e culturais, a qual será submetida para apreciação do CEAS e posteriormente, ao CEDCA. O parecer da comissão foi de ciência. O CEAS declarou-se ciente sobre o exposto e solicitou a DPSE apresentação na próxima reunião, da Nota Técnica Conjunta. Em sequência, ponto 2.9.1. Protocolo nº18.566.606-9 - CMAS de Curitiba – Situação indígena, registrou-se que se Trata-se de Ofício nº 184/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Curitiba, o qual solicita manifestação do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, acerca da situação da população indígena, que se encontra em situação de rua, em Curitiba, além de ressaltar que a responsabilidade para o atendimento desta população, envolve os três entes federados: Municipal, Estadual e Federal, para garantir de forma efetiva os direitos humanos. Neste sentido, a DPSE elaborou a Informação Técnica nº 18/2022, em que consta a atribuição dos municípios de grande porte e metrópole e dos Estados, segundo as normativas da política de assistência social. Ainda, a IT supracitada descreve os recursos recebidos pelo município que poderá utilizar nesta demanda descritos abaixo: a. Repasse Acolhimento para a População em Situação de Rua saldo de R\$ 386.499,43 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Contudo, há destinação para Termo de Colaboração já firmado, conforme informação da gestão municipal. b. Repasse PPAS V – Acolhimento Institucional Adultos e Famílias saldo de R\$ 30.546,37 (trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), sem informação municipal se o mesmo está comprometido. c. Repasse da Casa de Passagem Regionalizada saldo de R\$ 374.925,95 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo que o município informou que o edital para esse serviço tinha finalizado deserto. Devido ao expressivo saldo de recursos em conta, bem como o novo edital que ainda estava em fase de elaboração, a Informação Técnica orienta quanto o possível remanejamento para utilização deste recurso para implementação de acolhimento provisório, para execução de atendimento emergencial para a população indígena cuja competência de oferta se dá a nível municipal. Considerando que indígenas são povos tradicionais brasileiros que apresentam dinâmica comunitária caracterizada por deslocamentos periódicos aos centros urbanos, principalmente metrópoles como Curitiba, se enquadram como usuários com peculiaridades para serem atendidos na Casa de Passagem Regionalizada específica. Na ocasião, a DAS realizou articulações com os demais conselhos e órgãos com objetivo de solucionar a questão, dentre elas, a participação da mesa de negociação realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Encaminhamento: A DPSE apresentará minuta da Nota Técnica no prazo de 1 mês para apreciarmos em próxima reunião do CEAS, o assunto será retomado com o CEDCA considerando que a Nota Técnica será conjunta. A DPSE também continuará o assessoramento e monitoramento da questão com o ER de Curitiba. Em seu parecer, a comissão solicitou envio de ofício de resposta ao CMAS com cópia da Informação Técnica da DPSE enviada a gestão municipal. O CEAS aprovou o parecer da comissão. Ponto 2.10. Dignidade menstrual: trata-se da continuidade de discussões sobre as atribuições da política de assistência social. No ano de 2021 a temática já foi alvo de debates no CEAS, quando o município pediu orientações sobre a demanda no âmbito da política de assistência social. Na ocasião foi elaborada Informação Técnica da DPSE, recomendando o acesso aos absorventes principalmente nos equipamentos de atendimento à população em situação de rua e de acolhimento institucional, além de instituir a articulação intersetorial. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente destinou o valor de R\$ 4.000.000,00, por meio de uma linha de ação na Deliberação nº 58/2021 para projetos de enfrentamento a pobreza menstrual, além das doações realizadas pela COPEL e SANEPAR ao FIA com o mesmo objetivo. São em torno R\$6.600.000,00 destinados para tal ação. A proposta é que sejam distribuídos na rede socioassistencial o item (absorvente) para a entrega as meninas e meninos trans que menstruam e que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza. Destacamos que esta pauta também foi discutida na reunião da CIB (08/02/2022) onde sugeriu remeter a discussão para a Coordenação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, considerando a presença das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação com a participação de um representante da CIB, um representante do Cogemas e representante do CEAS. Em seu parecer a comissão se declara ciente e solicita encaminhamento da apresentação e materiais de apoio pelo Google drive, por email e whats. Criação de Grupo de Trabalho junto a Coordenação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil – CEIPAB, para construção de projeto piloto e projeto de Lei de dignidade menstrual com recurso do FIA. Sugestão de participação da conselheira Delvana e possibilidade de indicação de outros conselheiros na plenária do CEAS. O CEAS aprova o parecer da comissão e indica a conselheira Andressa para também compor a comissão. Ponto 2.11. Protocolo Digital: 18.055.367-3 Município: Arapongas - Desistência do Programa Nossa Gente Paraná: O município de Arapongas, enviou ofício 252/2021, solicitando a desistência do Programa Nossa Gente Paraná, justificando que não atendeu a meta de acompanhamento devido a baixa adesão das famílias, dificuldades na atualização dos instrumentos disponibilizados no sistema, demandas trazidas pelas famílias que o município entende que extrapola o atendimento do Programa. O Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da resolução nº 009/2021, aprovou a desistência do município. A SEJUF realizou em 30/09/2021 o evento de Interiorização em Maringá, com a participação do ER de Apucarana, referência do município e de todas as coordenações da SEJUF, onde a Unidade Técnica fez uma explanação a respeito da execução do Programa e do acompanhamento familiar na plenária, bem como, prestou esclarecimentos nos estandes do evento. O município ficou com a incumbência de informar se permaneceriam com a execução do Programa. O mesmo remeteu ofício 674/2021, informando que o município realizou a repactuação do Programa no evento ocorrido em Maringá e que dará continuidade na execução do mesmo. Consta no protocolo digital, fls. 18 a 21, cópia do Termo de Compromisso assinado pelo município e SEJUF. Deste modo, remetemos o protocolado ao CEAS para ciência da tomada de decisão do município quanto à continuidade na participação do Programa. Andressa solicitou que seja realizado um levantamento, junto aos municípios, sobre as recorrentes dificuldades quanto à execução do programa no território. Adrianis questionou sobre a atuação do CMAS do município de Arapongas, sobre quais foram as razões pelas quais o conselho aprovou a desistência do programa e logo em seguida aprovou a readesão. Explicou que tais motivos deveriam ficar bem esclarecidos nas resoluções dos conselhos, de modo geral. O parecer da comissão foi: ciência. O CEAS, em diligência, solicitou ao CMAS a Resolução de aprovação à repactuação ao Programa Nossa Gente Paraná. Que seja elaborado um levantamento junto aos técnicos municipais, quanto às dificuldades na execução do programa e alcance de metas do Programa Nossa Gente Paraná. O próximo ponto de pauta: 2.12. Revisão e reorganização dos pontos de pauta permanente desta comissão, foi retirado de pauta, pois será incluído na pauta seguinte desta comissão. Para finalizar, houve uma inclusão de pauta: 2.13. Protocolo Digital nº 17.824.130-3 - Solicitação do município de Flor da Serra do Sul de uso do imóvel do CRAS para outra finalidade no âmbito da Política de Assistência Social, onde relatou-se que: o imóvel atual do CRAS se trata de uma Unidade cofinanciada com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, celebração do Termo de Convênio 1301/2010, contrato 069/2010. A solicitação do município refere-se a troca de imóvel entre o CRAS e o prédio do Órgão Gestor da Assistência Social. A solicitação municipal foi pauta no mês de agosto de 2021 neste CEAS. Na ocasião o CEAS aprovou o pleito, condicionado a manifestação favorável da PGE. A PGE emitiu a Informação nº 101/2021 com a seguinte conclusão "opino pela regularidade da alteração de endereço da unidade física do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Flor da Serra do Sul, na forma proposta". Neste sentido, o município já foi comunicado sobre o Parecer da PGE e irá providenciar a mudança de prédio no mês de março de 2022. Comissão e conselho registraram ciência. Dando continuidade à plenária, a Conselheira Kelly iniciou a relatoria da comissão de Documentação e Rede Socioassistencial. Relatando que estavam presentes na ocasião da reunião os seguintes conselheiros: Kelly – governamental, Neli – sociedade civil, Jesiely – sociedade civil. Também foi registrada a presença de Daniele de Jesus – DGS/SEJUF. Em seguida, realizou a leitura do primeiro ponto de pauta: 4.1 - Pauta Permanente: Programa Nota Paraná, registrando que: foi feita uma apresentação pela DGS, do panorama das OSCs da Assistência Social em 2021, atualizando as informações passadas na reunião de dezembro de 2021. Ao longo do Programa Nota Paraná, a Assistência Social beneficiou 1.034 entidades com o valor total de R\$ 184.253.418,90 desde 2016. O panorama atual, até dezembro de 2021, o valor distribuído para as entidades da assistência foi de R\$181.176.857,96. Só em Curitiba, esses valores distribuídos atenderam 137 entidades. Em 2019 o valor total foi de R\$: 8.782.601,42; Em 2020 o valor total foi de R\$: 4.895.481,36; Em 2021 o valor total foi R\$: 4.947.459,38; Em janeiro de 2022 R\$: 511.323,06. Total da Gestão R\$: 19.134.865,22. O Ranking dos repasses do programa foi apresentado para conhecimento, e as entidades com maior expressão no programa, na área da Assistência Social foram, da primeira para a última colocada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel, Instituto Polo Internacional Iguaçu, Associação Refúgio, Associação Ruth Schrank, Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade, CEMIC – Centro de Estudos do Menor e Integração a Comunidade, Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Maringá, Associação Iniciativa Cultural, Associação das Amigas da Mama. Foi apresentado gráfico do repasse dos créditos por ano às OSCs, o qual demonstrou o ápice do Programa no ano de 2019 e a redução nos anos de 2020 e 2021, provavelmente, em virtude da diminuição do consumo na pandemia. Mesmo assim, o repasse de 2020 foi maior que o de 2018, e o de 2021 superou 2020. Neste início do ano, houve uma busca maior pela renovação dos cadastros devido ao vencimento dos mandatos dos dirigentes no final do ano. E estão sendo implementadas mudanças no SISTAG, sistema onde é feita o pedido de renovação a fim de otimizar os pedidos, facilitar o trabalho dos ER e das OSCs. A Conselheira Neli trouxe a informação de que os valores repassados pelo Programa Nota Paraná são muito importantes para as

entidades melhorarem os serviços. O parecer da comissão foi de ciência e o parecer do CEAS, também. Em seguida, ponto 4.2. Nota Técnica ao CMAS – Apresentação de NT aos CMAS que trata sobre a descrição detalhada das justificativas dos indeferimentos dos pedidos de inscrição nos CMAS, que teve o seguinte relato: A questão objeto de pauta foi discutida na reunião de novembro de 2021 na qual surgiu o seguinte encaminhamento aprovado pela plenária: “Depois de discutido acerca dos encaminhamentos extraídos da reunião de setembro/2021, que gerou a demanda, verificou-se que foi aprovado pelo CEAS à elaboração de “Informação Técnica” aos CMAS e não “Nota Técnica”. Esclarecida a questão, foi pontuado que a informação deverá tratar da necessidade de fundamentação e da descrição detalhada das justificativas dos indeferimentos dos pedidos de inscrição nos CMAS, bem como, da orientação que os CMAS devem prestar às instituições, para se adequar aos serviços tipificados.” Foi sugerido que a Informação Técnica aborde a dificuldade das instituições cadastradas em entender as razões do indeferimento das renovações de cadastro e a necessidade de motivação clara e descritiva das razões do indeferimento por parte dos CMAS. Considerando que esta demanda teve origem nos diversos recursos e reclamações das entidades que atendem o público da pessoa com deficiência, foi trazida a informação, dentro deste mesmo ponto de pauta, da realização de reunião em 02/12/2021, com a presença da Conselheira, Jessiely, Conselheira Porcina, com a Maria, Secretária Executiva do CMAS de Curitiba e a Daniela, Conselheira do CMAS/Ctba. Foi esclarecido que esta reunião tinha sido solicitada como pauta conjunta das Comissões de Documentação e Rede e Acompanhamento dos Conselhos e, por falta de comunicação do CMAS, a reunião não foi confirmada. Porém, como fomos avisados na hora que estavam aguardando, foi feita essa comissão provisória a fim de entender o posicionamento do Conselho de Curitiba a respeito da questão. Foi informado que são 27 entidades com pendência na renovação das inscrições, todas que atendem o público da pessoa com deficiência, e que por decisão do CMAS e do MP, estavam sendo atendidas individualmente para receber orientação a respeito dos serviços prestados e viabilizar a renovação das inscrições, mediante assinatura de termo de responsabilidade junto ao MP. Foi sugerido que seja marcada nova data para reunião, para participação de todos os membros de ambas as comissões, a fim de que seja apresentada a situação atual das entidades, se estão ou não regulares perante o CMAS e se houve o alinhamento com o MP. O parecer da comissão, acerca da nota técnica, foi: manutenção do posicionamento de que deverá ser elaborada informação técnica pela SEJUF/DGS, e a demanda será encaminhada por meio de protocolo, a ser iniciado pela Secretaria Executiva, para posterior envio a esta comissão. Quanto a questão da inscrição das entidades perante o CMAS de Curitiba, será marcada uma nova reunião com o conselho de Curitiba e as Comissões de Documentação e Rede e de Acompanhamento dos Conselhos, em data a ser definida em comum acordo pelas mesmas, para que possamos ficar a par da situação das entidades. O CEAS declarou-se ciente. O último ponto de pauta: 4.3. Revisão e reorganização dos pontos de pauta permanente desta comissão, teve o seguinte relato: inicialmente foi colocada a importância da retomada da live “Dialogando com o SUAS e o CEAS” para retomar o tema da primeira live “Inscrição das OSCs nos CMAS” de maneira mais aprofundada. Para tanto, deverá ser estabelecida uma agenda após o carnaval, em data a ser verificada junto ao DAS. A conselheira Mariza destacou a importância das lives para as entidades, principalmente as mais carentes, e ressaltaram que muitas delas ainda têm a dificuldade de acesso as mesmas. Assim, sugeriu a participação efetiva dos ER para aumentar sua divulgação. A conselheira Jessiely esclareceu que os ER já enviam e-mails para os equipamentos e que recebem, inclusive, a divulgação por e-mail antes de cada live. Sendo assim, esta comissão concorda que deve ser marcada esta nova data para a live “Inscrição das OSCs nos CMAS”. Prosseguindo, foi esclarecido que a pauta visa levantar a necessidade de trazer novos conteúdos para as próximas reuniões, com base na competência da comissão, prevista no regimento interno. Assim, foi sugerido que seja trazido para a próxima reunião, sugestões de pauta para incluir nas discussões desta comissão, conforme regimento interno vigente e, se for o caso, ser sugestão de tema para inclusão no novo regimento interno a ser enviado à Comissão Temporária de Atualização do Regimento Interno. A comissão deu seu parecer, relatando ciência e acordo com a retomada das lives “Dialogando com o SUAS e CEAS”. E quanto a revisão e reorganização dos pontos de pauta permanente desta comissão, ficou acordado que serão trazidas sugestões de temas para a próxima reunião. O CEAS aprovou o parecer da comissão. A última comissão a ser relatada foi a comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização. Manoel procedeu com o relato registrando que estiveram presentes na reunião desta comissão os seguintes conselheiros: Manoel – Governamental, José – Governamental, Andressa – Sociedade Civil, Alexan – Sociedade Civil, Jacson – Sociedade Civil. O apoio técnico foi de João Fidelix. O primeiro ponto do relato foi ponto 1.1 – Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS - 1.1.1- CapacitaSUAS, com o seguinte relato: A Divisão de Gestão do SUAS informa os protocolos para a contratação das Universidades Estaduais (UEPG - 18.006.771-0, UNESPAR - 18.070.066-8, UNIOESTE - 18.070.129-0 UNICENTRO - 18.070.250-4, UEM - 18.070.275-0, UEL - 18.070.285-7). As Universidades já enviaram os orçamentos e os Planos de Aplicação os quais foram juntados aos processos originários e enviados ao Grupo Administrativo Setorial da SEJUF em 19 de novembro de 2021 para elaboração de minuta de contrato. Em 02 de dezembro houve a devolução do processo ao DGSUAS pelo GAS comunicando que havia encerrado o período orçamentário de 2021 e o prazo para envio de processos a Procuradoria Geral do Estado – PGE era até 26 de novembro, portanto, não havendo tempo hábil para a tramitação. Após a abertura do orçamento que aconteceu em 17 de janeiro de 2022, o processo foi reenviado ao Grupo Orçamentário, Financeiro, Setorial – GOFs para a devida indicação orçamentária, devendo na sequência ser enviado ao GAS para elaboração da minuta de contrato. Após essa etapa, os processos seguirão para a Assessoria Técnica da Diretoria Geral para análise final e encaminhamento a Procuradoria Geral do Estado – PGE. Aguardaremos o retorno do processo da PGE para que possamos formalizar os contratos ainda no primeiro trimestre de 2022. Informamos ainda que, em 26 de janeiro de 2022 foi aberto pela Secretaria Executiva do CEAS protocolo sob nº 18.565.977-1 referente a ofício nº 02/2022 – FONSEAS solicitando informações sobre a operacionalização do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) como também protocolo nº 18.581.065-8 referente a ofício nº 33/2022/SEDS/SNAS/DGSUAS/CGGTPEP/MC solicitando informações sobre a situação das ações de Formação e Capacitação do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS. Com o parecer da comissão sendo: Ciente. A Comissão sugere que após a finalização do processo de contratação das universidades estaduais para aplicação dos recursos no programa, em havendo saldo, enviar ofício solicitando o uso dos recursos para capacitação de conselheiros do CEAS/Pr. O CEAS procedeu com a aprovação do parecer da comissão. O ponto 1.1.2 Gestão do Trabalho – NEEP, teve como relato que a DGS informou que na última reunião de 29 de novembro de 2022, os pontos de pauta foram o Plano de Educação Permanente do Estado, a Nota Técnica MDS 14/2021, e o CensoSUAS 2020. Com relação à Nota Técnica MDS 14/2021, a qual orienta os estados, o distrito federal e os municípios para a elaboração de planos de capacitação acerca dos Núcleos de Educação Permanente dos Municípios, a Nota Técnica MDS 14/2021 foi enviada aos ERs para compartilharem com seus municípios. Com relação ao Plano Estadual de Educação Permanente ou Plano de Capacitação, ficou deliberado que após publicação do Decreto Estadual nº 11.873/2014 com suas devidas alterações, criaremos uma comissão para sua elaboração. O processo referente à proposta de alteração do Decreto Estadual, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEEP/SUAS/PR foi protocolado sob nº 18.457.289-3 em 17 de dezembro de 2021 e encontra-se em tramitação interna na SEJUF. Tanto o parecer da comissão quanto o parecer do CEAS foi ciência sobre o exposto. O ponto seguinte, ponto 1.2. Vigilância Sociassistencial – 1.2.1. Censo SUAS, teve como relato o seguinte: Um dos mais importantes processos de monitoramento dos serviços de assistência social, o CensoSuas 2021, teve o seu encerramento para preenchimento do questionário dos conselhos municipais no último dia 28 de janeiro. Para os demais equipamentos o prazo foi encerrado em 10 de janeiro com prazo para retificação dos dias 10 à 14/01/2022. Os municípios que não responderem ao CensoSUAS, poderão ter todos os recursos do cofinanciamento federal suspensos, em cumprimento à Portaria SNAS nº 109/2020, que regulamenta o artigo nº 30 da Lei Orgânica de Assistência Social. A orientação para os municípios que deixaram de preencher algum dos questionários disponibilizados pelo Governo Federal é JUSTIFICAR via ofício ou e-mail na Vigilância Sócioassistencial (vigilanciasocial@cidadania.gov.br), para evitar que os mesmos sejam inativados. Diagnóstico do preenchimento, após sua finalização - municípios que deixaram de preencher o CRAS: Tapejara, Tupãssi. Municípios que deixaram de preencher o centro de convivência: Antonina, Apucarana, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Cambira, Campo Largo, Centenário do Sul, Clevelândia, Conselheiro Mairinck, Doutor Ulysses, Ibitiporã, Imbaú, Iporã, Itambaracá, Jaguapitã, Manoel Ribas, Mariluz, Medianeira, Paula Freitas, Primeiro de Maio, Sabáudia, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, São Miguel do Iguçu, Tapejara, Tupãssi, Ubiratã. Municípios que deixaram de preencher o CREAS: Santo Antônio do Sudoeste, Telêmaco Borba. Municípios que deixaram de preencher o acolhimento municipal: Antonina, Apucarana, Campo Largo, Capitão Leônidas Marques, Grandes Rios, Imbaú, Jandaia do Sul, Nova Laranjeiras, Pérola d'Oeste, Primeiro de Maio, Quinta do Sol, Rio Branco do Ivaí, Tupãssi, Umuarama. Municípios que deixaram de preencher a família acolhedora: Agudos do Sul, Apucarana, Carambeí, Florestópolis, Itaperuçu, Jataizinho, Primeiro de Maio, Quatro Barras, São Carlos do Ivaí, Saudade do Iguçu. Municípios que deixaram de preencher o centro dia e similares: Cambará, Diamante do Norte, Ivaté, Tuneiras do Oeste. Municípios que deixaram de preencher o fundo municipal: Carambeí, Diamante do Norte, Imbaú, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Primeiro de Maio, Quitandinha, Tapejara, Tupãssi. Municípios que deixaram de preencher o conselho municipal: Anahy, Atalaia, Balsa Nova, Boa Vista da Aparecida, Brasilândia do Sul, Campo do Tenente, Carambeí, Cruzeiro do Iguçu, Diamante do Norte, Guaraci, Guaraqueçaba, Iguaraçu, Imbaú, Iretama, Itambaracá, Marilândia do Sul, Primeiro de Maio, Quitandinha, Rio Branco do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, Sarandi, Sulina, Tibagi, Tijuca do Sul, Três Barras do Paraná. Municípios que deixaram de preencher a gestão municipal: Antonina, Carambeí, Imbaú, Mato Rico, Paigandu, Primeiro de Maio, Quitandinha, Tapejara, Tupãssi. Manoel salientou que o panorama de preenchimento foi muito positivo e exemplificou dizendo que de 572 equipamentos CRAS, apenas 2 equipamentos não haviam efetuado o preenchimento. O parecer da comissão foi de ciência, e em razão do grande número de municípios que deixaram de preencher os formulários do CensoSUAS em 2021 e preocupados com a possibilidade de sanções, a comissão sugere envio de e-mail aos ERs para que tomem conhecimento e comuniquem aos municípios de sua abrangência, possíveis penalidades aplicadas. Como o encerramento se deu em 14 de janeiro para Gestão e Fundos e dia 28 de janeiro para os Conselhos, e pela instabilidade do sistema apresentada durante o processo de preenchimento, sugerimos ao CEAS, enviar ofício a SNAS/MC solicitando a reabertura do sistema do CensoSUAS para oportunizar o preenchimento aos municípios que não o fizeram. A comissão sugere ainda a inclusão no cronograma de lives o tema Vigilância Socioassistencial, como também, que seja tema de discussão na Reunião descentralizada que acontecerá em Umuarama em abril próximo. O parecer do CEAS aprovou o parecer da comissão, relatando instabilidade sistemática dos sistemas federais, bem como a crescente dificuldade para acesso e preenchimento dos instrumentos. Seguindo, ponto 1.2.2 Registro Mensal de Atendimentos – RMA, teve como relato o seguinte: A DGS informou que com relação ao mês de referência Novembro de 2021, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do RMA referentes aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP foi encerrado no dia 31/01/2022. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos três meses, contemplando os equipamentos CRAS, CREAS e CENTRO POP, lembrando que os municípios tem prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento, acrescidos de mais 30 dias adicionais, nesse caso como último mês de referência, novembro de 2021. Relatou-se que os municípios que deixaram de preencher os formulários do CRAS em novembro de 2021 foram: Bela Vista do Paraíso, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Grandes Rios, Imbaú, Mallet, Palmatal, Paranaipoema, Porecatu, Prado Ferreira, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Salto do Itararé, São José das Palmeiras, Sengés, Sulina, Tupãssi. Municípios que deixaram de preencher os formulários do CREAS: Anahy, Bela Vista do Paraíso, Cruz Machado, Munhoz de Melo e Ubiratã. Ambos os pareceres, da comissão e do CEAS foram ciência. O seguinte ponto 1.2.3- Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – Exercício



2020, teve como relato o que se segue: Foi publicada a Portaria nº 138, de 22/11/2021, a abertura para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2020. O prazo foi iniciado em 23/11, disponibilizando 60 dias para os gestores e 30 para os Conselhos. “O não preenchimento dentro do prazo implicará na suspensão do repasse dos recursos do IGD-SUAS e do IGD-PBF.” (<http://blog.mds.gov.br/fnas/demonstrativo-2020/>). O preenchimento do Demonstrativo pelo SUASWeb para os municípios, estados e Distrito Federal é previsto pela Portaria nº135/2015. Também foi lida uma tabela com as seguintes informações: Gestão: 60 dias para preenchimento – prazo: 23/11/2021 à 21/01/2022. Conselho: 30 para preenchimento – prazo: 22/01/2022 à 20/02/2022. O parecer da comissão foi: Ciente. A comissão sugere que seja enviado ofício ao Fundo Nacional de Assistência Social, solicitando reabertura do prazo para preenchimento do Demonstrativo até final de março, considerando que no início do ano, os Conselhos estão com reuniões suspensas devido aos recessos e feriados além da instabilidade apresentada pelo sistema federal, para que os municípios que não tiveram tempo hábil para o preenchimento ainda o façam. Seguido pelo parecer do CEAS de aprovação do parecer da comissão, relatando instabilidade sistemática dos sistemas federais, bem como a crescente dificuldade para acesso e preenchimento dos instrumentos. Em caso de não dilação do prazo, fica autorizada a mesa diretiva a aprovação dos instrumentos de gestão, por Ad Referendum, sendo apresentados na sequência, nesta comissão. O penúltimo ponto: 1.3 – Carta Aberta da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR., teve como relato: Considerando a importância da participação democrática de controle social conforme preconizado na Constituição Federal que a partir dos anos 90 garantiu a participação popular nas decisões de caráter político bem como na elaboração de políticas públicas, ratificou a consolidação da democracia e a efetivação dos direitos fundamentais. Considerando também que os Conselhos contam com a participação de representantes da população e membros do poder público estatal que juntos articulam e tomam decisões, o CEAS, após o recebimento da Carta Aberta enviada pela Sociedade Civil por e-mail, enviou-a ao DAS para conhecimento e manifestação. Dessa forma, o DAS abriu protocolado sob o nº 17.949.771-9 em 05 de agosto de 2021 para encaminhamentos necessários. Após a apresentação à Comissão do protocolado nº 17.949.771-9 referente à Carta Aberta da Sociedade Civil, foi sugerido o envio do documento em.pdf por e-mail a todos os conselheiros para ciência e considerações, com o retorno a comissão até 28 de janeiro de 2022, para nova análise e relato de encaminhamento. A comissão emitiu seu parecer, relatando ciência e considerando o recesso e feriados de final de ano, a comissão sugere que seja prorrogado até o dia 30 de março de 2022 a devolutiva do protocolado. O CEAS aprovou o parecer da comissão. O último ponto, 1.4 – CARTA FORTALEZA – FONACEAS - 53ª Reunião Ordinária do fórum nacional de conselhos estaduais de assistência social e CAS DF, teve como relato o seguinte: 53ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS, realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2021 em Fortaleza-CE, teve como objetivo discutir o Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, onde o tema remete a um desafio sobre pensar o controle social da Política de Assistência Social, tendo como fio condutor a questão da luta por garantia de direitos sociais e sua materialização nesta Política. A partir dessas questões foram recomendadas várias ações pontuadas na CARTA FORTALEZA. O parecer da comissão foi de ciência, sugerindo que os representantes do CEAS junto ao FONACEAS que estiveram presentes na 53ª Reunião Ordinária em Fortaleza, fizessem um breve relato da Carta em plenária. Devido ao adiantado do horário a presidente sugeriu o reenvio da carta aos conselheiros via whatsapp, para releitura e elaboração de instrumento semelhante na reunião descentralizada em Umuarama. Finalizado o relato desta comissão, prosseguiu-se com os informes da secretaria-executiva. Thamiris informou que segundo extração dos dados realizada no dia 04/02/2022, os conselheiros: Ademir José, Caros da Silva, Cleny Tomas, Cristiane Cardoso, Daniel Matos, Eliciane Costa, Jacson Henrique, Jesiely Aparecida, Jocelia Pires, José Lopes, Mariza de Lourdes, Mayara de Felipe, Maysa Nuermberg, Neli Teresa, Odenéia Lúcia, Rachel de Souza, Sirleide Santana e Valquíria Lazarin; contam com status “Aguardando Senha”. Foi explicado que os seguintes conselheiros, deverão realizar o seguinte procedimento para cadastro: com documento com foto e CPF, devem solicitar atendimento físico em uma agência do Banco do Brasil: com o atendente, requerer cadastramento de senha de 06 dígitos, em sua titularidade, na conta da SEJUF, para uso do Cartão Corporativo do Estado. Dados da conta: agência: 3793-1, conta corrente: 604.000-4. Caso o atendente tenha dificuldade, ligar para (41)3883-3800 e solicitar encaminhamento de ligação, para o setor de Cartão Corporativo. Foi salientado que mesmo aqueles conselheiros que já tivessem registrado a senha anteriormente, fossem até o banco novamente para confirmação do procedimento. Em seguida foi dito que a eleição para composição dos Conselheiros da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social será realizada em 2022 e que o processo iniciou em Janeiro. Salientou-se que o CEAS/PR já possuía uma inscrição em andamento, do conselheiro Édson. A secretária se comprometeu em encaminhar via whatsapp a lista de documentação necessária para inscrição. Também foi apresentado um relatório simplificado de comunicações oficiais o Conselho no período de 28/11/2021 à 04/02/2022, com as seguintes especificações: Deliberações: 18, Resoluções Ad Referendum: 04, Ofícios: 29; Memorandos: 03. Os informes foram finalizados explicando sobre a nova metodologia implantada para compartilhamento de documentos das comissões: o “drive das comissões”, foi dito que: Este uso tem como objetivo, fortalecer a divulgação dos materiais discutidos, entre os membros das comissões, equipes técnicas e demais conselheiros. Salientou-se que o envio dos materiais nos grupos de Whatsapp, continuarão sendo realizados pelos Apoios Técnicos, como de costume. O Drive é uma fonte de dados alternativa com capacidade para salvar e manter os arquivos organizados e disponíveis para consulta sempre que necessário, por todos os membros do CEAS/PR. Após este registro, presidente e vice-presidente agradeceram pela participação de todos. Andressa salientou que devemos ser compreensivos quando nossos colegas de trabalho não estão bem, mas que devemos nos preocupar também com nossa saúde mental para o bom andamento do conselho. Esta Ata foi elaborada por Thamiris Guerra Sgorlon – Secretária-Executiva do CEAS/PR. Publicado no DIOE nº 11138 de 17 de março de 2022